



EDITAL N° 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

PREÂMBULO

O Município de Pedra Dourada, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, sediado à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/13 e suas alterações posteriores correspondentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 26/06/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, N°20, BAIRRO CENTRO, PEDRA DOURADA-MG – CEP: 36.847-000

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

2.2. As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada Setor de Licitações, a Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, Pedra Dourada – MG ou através do e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

2.3. O Município de Pedra Dourada não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (32) 3748-1004 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Muriaé/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Muriaé/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Muriaé: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que o pregoeiro não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. O Pregoeiro disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município de Pedra Dourada não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Razão Social;



-
- b) CNPJ;
 - c) Endereço;
 - d) Telefone;
 - e) E-mail;
 - f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
 - g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
 - h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
 - i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

7.3. O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

7.11. De acordo com a conveniência, o pregoeiro poderá solicitar apresentação de amostra dos produtos ofertados pelo licitante vencedor, objetivando a verificação do atendimento as especificações contidas no Termo de Referência.

7.11.1. Os demais licitantes poderão acompanhar a verificação das amostras dos produtos.

7.11.2. Será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação das amostras pelo licitante vencedor, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

7.11.3. Nos casos de desaprovação das amostras dos produtos, o pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação, para realizar o fornecimento/execução do objeto.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do envelope de HABILITAÇÃO:



8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

8.2. Se os documentos relacionados no item **8.1.1.** tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessária a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.



8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:



-
- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
 - b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
 - d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

13.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Pedra Dourada/MG, por escrito, por intermédio do pregoeiro ou através do telefone (32)3748-1004 e e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br, de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VI – Modelo da Proposta

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada, 01 de junho de 2023.

Igor Rogério Moraes Silva
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sitio do município na internet.

2.2. A contratação decorre da necessidade de realizar a manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais, visando a preservação do patrimônio público, bem como a construção e reforma de novos espaços, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

2.3. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a planilha a seguir:

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID
------	-------------	-----	------



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

1	ABAFADOR CONCHA C-200 15 DB	100	UNID
2	ABAFADOR DE RUÍDOS INTRA-AURICULAR PINO	100	UNID
3	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 X 1 1/2"	200	UNID
4	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1/2 X 3/4"	100	UNID
5	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 3/4 X 1"	100	UNID
6	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/2"	150	UNID
7	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/4"	150	UNID
8	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1"	150	UNID
9	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2"	150	UNID
10	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4"	250	UNID
11	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
12	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
13	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
14	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4 " (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
15	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
16	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
17	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM T COM 3 ENTRADAS MULTIPLICADOR DE TOMADAS 10A 20A ATÉ 250V	100	UNID
18	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	200	UNID
19	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	100	UNID
20	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"	100	UNID
21	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	200	UNID
22	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	100	UNID
23	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL- 25 MM X 3/4"	200	UNID
24	ADUELA DE MADEIRA 12 CM X 80 CM X 2,20 M COM ALIZARES	30	UNID
25	ADUELA DE MADEIRA 13 CM X 80 CM X 2,20M COM ALIZARES	20	UNID
26	ADUELA DE MADEIRA 14 CM X 80 CM X 2,20M COM ALIZARES	20	UNID
27	ADUELA DE MADEIRA 18 CM X 80CM X 2,20 M COM ALIZARES	20	UNID
28	ADUELA DE MADEIRA 20 CM X 80 CM X 2,20 M COM ALIZARES	20	UNID
29	AGUARRÁS MINERAL - 5 L	50	LATA
30	ALAVANCA DE AÇO - 1,5 M	50	UNID
31	ALÇA PERFORMADA 25,00 MM2	50	UNID
32	ALÇA PERFORMADA 10,00 MM2	30	UNID
33	ALÇA PERFORMADA 16,00 MM2	60	UNID
34	ALICATE UNIVERSAL 8"	20	UNID
35	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 8 POLEGADAS	20	UNID
36	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - 6POL	10	UNID
37	ALICATE DE PRESSÃO	10	UNID
38	ALICATE NIVELADOR	10	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

39	ALICATE POTE	10	UNID
40	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 100 MM	500	UNID
41	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 50 MM	500	UNID
42	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 75 MM	300	UNID
43	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO - 40 MM	300	UNID
44	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	200	UNID
45	ARAME GALVANIZADO - Nº 14	300	KG
46	ARAME GALVANIZADO - Nº 16	200	KG
47	ARAME RECOZIDO - Nº 12	500	KG
48	ARAME RECOZIDO - Nº 14	500	KG
49	ARAME RECOZIDO - Nº 18	500	KG
50	ARAME RECOZIDO TORCIDO	150	UNID
51	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	20	UNID
52	ARGAMASSA ACI - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)	3000	SACO
53	ARGAMASSA ACII - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)	2000	UNID
54	ARGAMASSA ACIII - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)	2000	SACO
55	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO 20 KG	500	UNID
56	ARMÁRIO P/ BANHEIRO DE PVC C/ ESPELHO	50	UNID
57	ASPERSOR P/ ÁGUA - 12"	50	UNID
58	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO C/ PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDO - CELITE	100	UNID
59	AZULEJO BRANCO DE CLASSE A – 32 X 57 CM	2000	M ²
60	BALDE DE CONCRETO PLASTICO PRETO, 12 LITROS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, ESP. 4,5MM.	200	UNID
61	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE 35X37CM	100	UNID
62	BANDEJA PARA PINTURA TAMANHO 24,5X18,5CM	100	UNID
63	BARRA ANTI PÂNICO COM FECHADURA E CHAVE- UTILIZADA EM PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- MEDIDA ATENDE FOLHA PORTAS DE 1,20 METRO/CM LARGURA.	50	UNID
64	BARRA CHATA 1X3/16	60	UNID
65	BARRA CHATA 1 X 1/8	60	UNID
66	BARRA CHATA 1 ½ X 3/16	60	UNID
67	BARRA CHATA 2 X 3/16	60	UNID
68	BARRA CHATA 1 ½ X 1/8	60	UNID
69	BARRA DE APOIO CROMADA - 50 CM	30	UNID
70	BARRA DE APOIO CROMADA - 60 CM	40	UNID
71	BARRA DE APOIO CROMADA - 80 CM	60	UNID
72	BASCULANTE S/ GRADE - 60 X 40 CM	100	UNID
73	BASCULANTE S/ GRADE - 40 X 40 CM	100	UNID
74	BETONEIRA 120 LT	5	UNID
75	BLOCO DE CIMENTO 14 X 19 X 39 TRÊS FUROS	9000	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

76	BLOCO DE CIMENTO 9 X 19 X 39	10000	UNID
77	BOIA PLÁSTICA - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
78	BOIA PLÁSTICA - 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
79	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 34	100	UNID
80	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 35	100	UNID
81	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 36	100	UNID
82	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 37	100	UNID
83	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 38	100	UNID
84	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 39	100	UNID
85	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 40	100	UNID
86	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 34	100	UNID
87	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 35	100	UNID
88	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 36	100	UNID
89	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 38	100	UNID
90	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 39	100	UNID
91	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 37	100	UNID
92	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 40	100	UNID
93	BOTA SETE LÉGUAS CANO LONGO	80	PAR
94	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA - TAM 38	150	UNID
95	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA - TAM 39	150	UNID
96	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA - TAM 40	150	UNID
97	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA - TAM 41	150	UNID
98	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE -PRETA - TAM 42	150	UNID
99	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA - TAM 43	100	UNID
100	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO - BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA- TAM 44	100	UNID
101	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PVC	50	UNID
102	BRAÇO P/ CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40 CM X 1/2"	50	UNID
103	BRAÇO PARA LUMINÁRIA COM 01 METRO	50	UNID
104	BROCA CHATA 1/2"	50	UNID
105	BROCA CHATA 5/8"	50	UNID
106	BROCA DE AÇO RAPIDO - 3,5 MM	50	UNID
107	BROCA DE AÇO RAPIDO - 3MM	50	UNID
108	BROCA DE AÇO RAPIDO - 4 MM	50	UNID
109	BROCA DE AÇO RAPIDO - 5.0 MM	50	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

110	BROCA DE AÇO RAPIDO - 8 MM	50	UNID
111	BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM	50	UNID
112	BROCA DE VIDEA 8MM	50	UNID
113	BROCA DE VIDEA 10MM	50	UNID
114	BROCA DE VIDEA 12MM	50	UNID
115	BROCA DE VIDEA 5MM	50	UNID
116	BROCHA DE NYLON	100	UNID
117	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 10'	1500	UNID
118	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 6	1500	UNID
119	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 7'	1500	UNID
120	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 8'	1500	UNID
121	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL 7 MM	1000	UNID
122	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL 8 MM	1000	UNID
123	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL 6 MM	1000	UNID
124	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA - 32 X 25 MM	100	UNID
125	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 32 X 20 MM	100	UNID
126	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 50 X 25 MM	100	UNID
127	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL - 50 X 40 MM	100	UNID
128	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL - 100 X 75 MM	100	UNID
129	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL - 150 X 100 MM	100	UNID
130	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL - 75 X 50 MM	100	UNID
131	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4 06X19AF RD	100	MT
132	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/16 06X19AF RD	100	MT
133	CABO DE COBRE 25,00 MM	1000	MT
134	CABO DE COBRE 95,00 MM	600	MT
135	CABO DE ENXADA DE MADEIRA	100	UNID
136	CABO DE ENXADÃO DE MADEIRA	50	UNID
137	CABO DE PICARETA	150	UNID
138	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM COBRE ROLO 100M	50	ROLO
139	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM COBRE ROLO 100M	50	ROLO
140	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	2000	MT
141	CABO FLEXIVEL 10MM	2000	MT
142	CABO FLEXÍVEL 16 MM	2000	MT
143	CABO FLEXIVEL 6MM	2000	MT
144	CABO PARALELO 1,5MM	2000	MT
145	CABO PARALELO 2,5MM	2000	MT
146	CABO PARA FOICE	50	UNID
147	CABO PARA PICARETA	50	UNID
148	CABO PARA ROLO DE ESPUMA 23 CM	50	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

149	CABO PARA TELEFONE 2 PARES COM 100 METROS	100	ROLO
150	CABO PLÁSTICO PARA ROLO DO TIPO GAIOLA - 23 CM	150	UNID
151	CABO PP 4MM (MONOFÁSICO)	300	MT
152	CABO PP 6MM (TRIFÁSICO)	300	MT
153	CABO QUADRIPLEX DE ALUMINIO 16 MM ²	200	MT
154	CABO QUADRUPLEX 25,00 MM	550	M
155	CABO TRIPLEX 10MM	300	MT
156	CABO TRIPLEX 16MM	500	MT
157	CADEADO - 20 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID
158	CADEADO - 25 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID
159	CADEADO - 30 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID
160	CADEADO - 35 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID
161	CADEADO - 40 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID
162	CADEADO - 50 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID
163	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 1000 L	80	UNID
164	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 2000 L	20	UNID
165	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA - 250 L	50	UNID
166	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA - 500 L	100	UNID
167	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EXTERNA ALTA – COM TUBO DESCENDO ENGATE E ESPUDE	100	KIT
168	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 172 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	150	UNID
169	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 230 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
170	CAIXA DE LUZ DE PVC - 2 X 4	500	UNID
171	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4	500	UNID
172	CAIXA SIFONADA DE PVC - 100 X 100 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
173	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 150 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
174	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 185 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
175	CAL HIDRATADA - SC 20 KG	1500	SACO
176	CAL P/ PINTURA - 7 KG	2000	SACO
177	CALHA PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE (ELETRÔNICA, 40W 127V, LUZ BRANCA ,120 CM).	50	UNID
178	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID
179	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 3/16 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID
180	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X 1/8 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID
181	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X 3/16 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID
182	CANTONEIRA DE FERRO 2 X 3/16 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID
183	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID
184	CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID
185	CAP DE ROSCA DE PVC 1/2"	50	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

186	CAP DE ROSCA DE PVC 3/4"	50	UNID
187	CAP DE ROSCA DE PVC 1"	50	UNID
188	CAPACETE COM ABA TOTAL	50	UNID
189	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO	50	UNID
190	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 14 - 65 L	100	UNID
191	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA	100	UNID
192	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE FERRO E LÂMINA DE 4 MM DE ESPESSURA	50	UNID
193	CHAPA LAMBRIL, ONDULADA, 200 X 100 ESPESSURA: 20.	60	UNID
194	CHAPA LISA 14 COMPRIMENTO 2,00 METROS X 1,00 METROS LARGURA.	50	UNID
195	CHAPA LISA 16 COMPRIMENTO 2,00 METROS X 1,00 METROS LARGURA.	50	UNID
196	CHAPA LISA 18 COMPRIMENTO 2,00 METROS X 1,00 METROS LARGURA.	50	UNID
197	CHAPA LISA 20 COMPRIMENTO 2,00 METROS X 1,00 METROS LARGURA.	50	UNID
198	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 10" UTILIZADA EM SISTEMA HIDRÁULICOS, FORJADA E TOTALMENTE TEMPERADAS, POSSUI ABERTURA LIMITADA POR UMA MOLA DE TRAÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 255MM, ABERTURA DA BOCA 31MM, PESO 470GRS. MARCA DE REFERÊNCIA CORNETA, SIMILAR OU SUPERIOR	50	UNID
199	CHAVE COMBINADA 08MM	20	UNID
200	CHAVE COMBINADA 10MM	20	UNID
201	CHAVE COMBINADA 11MM	20	UNID
202	CHAVE DE FENDA 1/4X8 PONTA CHATA 6X200 MM	20	UNID
203	CHAVE DE FENDA 1/4X6 PONTA CHATA 6X150 MM	20	UNID
204	CHAVE DE FENDA 3/16X4 PONTA CHATA 5X100 MM	20	UNID
205	CHAVE COMBINADA 13MM	20	UNID
206	CHAVE COMBINADA 15MM	20	UNID
207	CHAVE DE FENDA 1/8X4 PONTA CHATA 3X100 MM	20	UNID
208	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4"	20	UNID
209	CHAVE DE FENDA PONTA 1/4X6"	20	UNID
210	CHAVE COMBINADA 12MM	20	UNID
211	CHAVE PHILIPS 1/8X5	20	UNID
212	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	50	UNID
213	CHUVEIRO ELETRICO; DE TERMOPLASTICO, NA VOLTAGEM 127 V ; COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRONICO ; NA COR BRANCA CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	UNID
214	CHUVEIRO ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; NA VOLTAGEM DE 220V; COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRONICO; NA COR BRANCO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	UNID
215	CIMENTO CP II E-32 - SC 50 KG	2400	SACO
216	CIMENTO CP III 40 RS 50KG	1000	SACO
217	COLA CANO PVC 75GR	100	UNID
218	COLA CONTATO DE SAPATEIRO TAPECEIRO GALÃO 3,6 LTS	50	GALÃO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

219	COLA P/ CANO DE PVC - 175 G	150	UNID
220	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 10	50	UNID
221	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 8	120	UNID
222	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 9	120	UNID
223	CONCRETO FLUIDO PRONTO GRAUTE - 25 KG	100	SACO
224	CONDUITE ANTICHAMA ½``.	150	METROS
225	CONDUITE ANTICHAMA 1"	150	MT
226	CONDUITE ANTICHAMA 3/4	150	MT
227	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10X16MM	100	UNID
228	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 120 MM	100	UNID
229	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16,00 MM	150	UNID
230	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25,00 MM	100	UNID
231	CORDA 08	100	MT
232	CORDA 10	100	MT
233	CORDA 14	100	MT
234	CORDA 6 MM	1000	MT
235	CORDA DE NYLON - 12 MM	300	M
236	CORDA DE NYLON - 18 MM	200	M
237	CORPO CAIXA DE INSPEÇÃO - 250 MM	50	UNID
238	CORRENTE (4MM)	200	KG
239	CORRENTE DE PVC P/ CALHA 8 MM	200	KG
240	CORRENTE GALVANIZADA - 12,5 MM	200	KG
241	CORRENTE GALVANIZADA - 9,5 MM	200	KG
242	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL - 49 X 32,5 CM	20	UNID
243	CUBA EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA Nº 1 - 47 X 30 X 14CM	100	UNID
244	CUBA EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA Nº 2 - 56 X 34 X 14 CM	100	UNID
245	CUNHAS PARA ALICATE NIVELADOR	300	UNID
246	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 100 MM	500	UNID
247	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 50 MM	250	UNID
248	CURVA DE ESGOTO DE PVC - 150 MM CURTA	200	UNID
249	CURVA DE ESGOTO DE PVC - 40 MM CURTA	200	UNID
250	CURVA DE ESGOTO DE PVC - 75 MM CURTA	200	UNID
251	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 100 MM	100	UNID
252	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 40 MM	100	UNID
253	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 50 MM	50	UNID
254	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 75 MM	50	UNID
255	DESEMPENADEIRA AÇO ESPATULADA - 30 X 12 CM	50	UNID
256	DESEMPENADEIRA DE AÇO - 7 X 16 CM	50	UNID
257	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - 12 X 24 CM	50	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

258	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - 18 X 28 CM	50	UNID
259	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - 18 X 28 CM	50	UNID
260	DILUENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA (SOLVENTE) LATA 18 LITROS	150	LATA
261	DISCO ABRASIVO DE CORTE DE 4 1/2"	100	UNID
262	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO DE 4-3/8 POLEGADAS.	100	UNID
263	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4" 1/2	100	UNID
264	DISCO DE CORTE PARA PEDRA 4"1/2	100	UNID
265	DISCO DE LIXAR FERRO 50 - 4"	100	UNID
266	DISCO DE LIXAR FERRO 80 - 4"	100	UNID
267	DISCO DE MAKITA P/ POCELANATO	200	UNID
268	DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDEA 185 7 1/4 - 20 MM - 24 DENTES	50	UNID
269	DISCO DE SERRA MÁRMORE	50	UNID
270	DISCO POLICORTE 10X1/18 X 5/8	10	UNID
271	DISJUNTOR 80A DIN TRIPOLAR 3 POLOS CURVA C 10KA	100	UNID
272	DISJUNTOR DIM MONOFÁSICO 32A	100	UNID
273	DISJUNTOR DIM TRIFÁSICO 80A	100	UNID
274	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO DE 20A CURVA C	100	UNID
275	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO DE 40A – CURVA C	100	UNID
276	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 200 A	25	UNID
277	DOBRADIÇA COLONIAL 3 1/2	150	UNID
278	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 2,5"	300	UNID
279	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 3"	300	UNID
280	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 3,5"	300	UNID
281	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 4"	600	UNID
282	DOBRADIÇA GONZO POLIDO 5/8X70MM	500	UNID
283	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2	250	UNID
284	ELEMENTO PARA FILTRO DE BEBEDOURO CARBON BLOCK ALTURA 120MM E DIÂMETRO 65MM. VASADO DE AMBOS OS LADOS DIÂMETRO APROXIMADO 27.5MM. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 3000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)	200	UNID
285	ELEMENTO PARA FILTRO DE BEBEDOURO CARBON BLOCK ALTURA 148MM E DIÂMETRO 65MM. BICO ROSQUEÁVEL DIÂMETRO EXTERNO 20MM. FUNDO VEDADO. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 4000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)	200	UNID
286	ELEMENTO PARA FILTRO DE BEBEDOURO CARBON BLOCK ALTURA 170MM E DIÂMETRO 65MM. VASADO DE AMBOS OS LADOS DIÂMETRO APROXIMADO 25.5MM. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 4000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)	200	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

287	ELETRODO 6013 DE 2,5MM. CAIXA COM 1 KG	100	CAIXA
288	ENGATE DE PVC - 30 CM	150	UNID
289	ENGATE DE PVC - 40 CM	200	UNID
290	ENGATE DE PVC - 50 CM	150	UNID
291	ENGATE METAL 40 CM - 1/2"	50	UNID
292	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA, DUAS CARAS OU SIMILAR (LARGA)	500	UNID
293	ENXADA LARGA 2,5 CABO DE MADEIRA 130 CM. PRODUTO FABRICADO SGUNDO NORMAS ABNT NBR 6413	100	UNID
294	ENXADÃO C/ CABO DE FERRO	80	UNID
295	ESCADAS DE AÇO - 7 DEGRAUS	100	UNID
296	ESCADAS EXTENSÍVEL REBITADA EM FIBRA 39 DEGRAUS 11,70 METROS	5	UNID
297	ESCORAS DE EUCALIPTO (UNIDADES), COMPRIMENTO: 3,5 M.	500	UNID
298	ESCORAS DE EUCALIPTO (UNIDADES), COMPRIMENTO: 4,5 M.	500	UNID
299	ESPAÇADOR - 5 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	300	PACOTE
300	ESPÁTULA - 1	50	UNID
301	ESPÁTULA - 1/2"	50	UNID
302	ESPÁTULA METÁLICA RÍGIDA 10 CM, CABO DE MADEIRA	100	UNID
303	EXTENSÃO DE 10 METROS COM 3 PINOS	100	UNID
304	FACÃO EM AÇO INOX 18" COM CABO DE POLIPROPILENO	50	UNID
305	FACÃO LAMINA DE AÇO CARBONO 14 POLEGADAS	20	UNID
306	FECHADURA ELÉTRICA 12V PARA ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PORTEIRO ELETRÔNICO, ACIONADOR E CONTROLE DE ACESSO. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, INSTALADA SOBREPOSTA EM PORTAS DE MADEIRA OU METAL, COM ABERTURA INTERNA (PARA DENTRO). ACOMPANHAM DUAS CHAVES PARA ACIONAMENTO MANUAL. COMPRIMENTO: 159,4MM / LARGURA: 108,5MM / ALTURA: 38,25MM. ABNT NBR 13051:2014. (AGL OU SIMILAR)	100	UNID
307	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 3"	100	UNID
308	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 4"	100	UNID
309	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 5"	100	UNID
310	FILITO NATURAL PAVIONE, FEITO DE ROCHA MOÍDA PARA DAR LIGA NA MASSA DE EMBOLSO, USADO TAMBÉM PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS E TIJOLOS SACO DE 18 LITROS	300	SACO
311	FILTRO DE BEBEDOURO APARELHO POR PRESSÃO, VAZÃO MÁXIMA DE 200L/H. ALTURA 114MM E DIÂMETRO 222MM. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 4000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)	100	UNID
312	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	100	UNID
313	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE SINALIZAÇÃO, LARGURA DE 5 CM, ISOLAMENTO, SEGURANÇA, (ROLO DE 30 METROS)	200	ROLO
314	FITA CREPE 18 MM - 50 M	2000	UNID
315	FITA CREPE 50 MM - 50 M	1000	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

316	FITA DE AUTOFUSÃO, PROFISSIONAL, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO 10M, CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM: 69 KV, TEMPERATURA MÁXIMA: 90°C	100	UNID
317	FITA ISOLANTE 20 METROS	150	UNID
318	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 25 M	200	UNID
319	FLANGE C/ ROSCA - 1 1/2"	150	UNID
320	FLANGE C/ ROSCA - 1"	150	UNID
321	FLANGE C/ ROSCA - 1/2"	150	UNID
322	FLANGE C/ ROSCA - 3/4"	150	UNID
323	FLANGE C/ ROSCA - 50 MM- CLASSE "A".	50	UNID
324	FOICE COMUM COM CABO	50	UNID
325	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA	50	UNID
326	GANCHO C/ BUCHA - 6 MM	300	UNID
327	GANCHO C/ BUCHA - 8 MM	300	UNID
328	GESSO DE SECAGEM RAPIDA 1 KG	60	KG
329	GESSO EM PÓ	200	KG
330	GRAMPO TIPO C SARGENTO Nº 12 - METALSUL-GC037	30	UNID
331	GRELHA DE PVC QUADRADA - 10 X 10 CM	100	UNID
332	GRELHA INOX C/ CAIXILHO AÇO 304 - 10 X 10 CM	100	UNID
333	GRELHA INOX C/ CAIXILHO AÇO 304 - 15 X 15 CM	100	UNID
334	IMPERMEABILIZANTE - LÍQUIDO BRANCO - IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE - ARGAMASSA - BALDE DE 18L - DITIVO IMPERMEABILIZANTE - LÍQUIDO É UM ADITIVO PARA ARGAMASSAS QUE BUSCA IMPERMEABILIZAR A MISTURA E DIMINUIR A QUANTIDADE DE ÁGUA. EFEITO PLASTIFICANTE - ALÉM DE IMPERMEABILIZAR, IMPERSIKA LÍQUIDO TAMBÉM CONFERE PLASTICIDADE VISANDO MELHOR TRABALHABILIDADE E FÁCIL APLICAÇÃO. FÁCIL DOSAGEM - PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PISCINAS E ALICERCES EM CONTATO COM O SOLO, BASTA ADICIONAR 1 LITRO DE IMPERSIKA EM 50 KG DE CIMENTO. ALTA DURABILIDADE - A AÇÃO DO IMPERSIKA NÃO DIMINUI COM O TEMPO; PORTANTO, SEU EFEITO É PERMANENTE. TECNOLOGIA DE PONTA - IMPERSIKA LÍQUIDO TEM COMO BASE ADITIVOS, BIOCIDA, SAIS INORGÂNICOS E POLÍMERO.	50	UNID
335	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA 18KG PRETO - MANTA LÍQUIDA PRETA QUARTZOLIT É UMA MEMBRANA ASFÁLTICA PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, COMO CONCRETO, ARGAMASSA, ALVENARIA, SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA. PODE SER UTILIZADO PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DE COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUBSTRATOS CIMENTÍCIOS EM ÁREAS MOLHADAS, COMO BANHEIROS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO. ALÉM DE MASTIQUE PARA CALAFETAR DE JUNTAS DE PISOS DE CONCRETO- INIBE A PRESENÇA DE UMIDADE NOS ELEMENTOS IMPERMEABILIZADOS-EXCELENTE ADERÊNCIA AOS SUBSTRATOS - FACILIDADE DE APLICAÇÃO	50	UNID
336	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 10A 250V	500	UNID
337	ISOLADOR DE PLÁSTICO PARA FIO 30 X 30MM - ISOLAÇÃO DE ATÉ 35.000 VOLTS	200	UNID
338	JOELHO CPVC AQUATERM 90° - 22 MM	100	UNID
339	JOELHO CPVC AQUATERM 90° - 28 MM	100	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

340	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° - 3/4"	100	UNID
341	JOELHO DE LATÃO 90° - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID
342	JOELHO DE PVC ANEL LATÃO 90° - 25 MM X 1/2"	200	UNID
343	JOELHO DE PVC ANEL LATÃO 90° - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID
344	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID
345	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	50	UNID
346	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
347	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
348	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
349	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID
350	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	50	UNID
351	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
352	JOELHO DE PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM	500	UNID
353	JOELHO DE PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM	500	UNID
354	JOELHO DE PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM	200	UNID
355	JOELHO PARA ESGOTO 40MM X 90º	100	UNID
356	JOELHO PARA ESGOTO 50MM X 90º	200	UNID
357	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	200	UNID
358	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200	UNID
359	JOELHO PVC SOLDAVEL 60 MM	100	UNID
360	JOELHO SOLDA E ROSCA - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID
361	JOELHO 90º 25X1/2	100	UNID
362	JOELHO SOLDA E ROSCA - 25 MM X 3/4"(AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID
363	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	100	UNID
364	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 100 MM	150	UNID
365	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 50 MM	100	UNID
366	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 75 MM	50	UNID
367	JUNÇÃO PARA TUBO ESGOTO 50 MM	100	UNID
368	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 20MM	400	UNID
369	LAMINA SERRA MANUAL STARRETT OU SIMILAR	100	UNID
370	LÂMPADA BULBO HP LED, 100W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E40, BIVOLT	100	UNID
371	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM T8 6500K BIVOLT 18W	200	UNID
372	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100W	100	UNID
373	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - 127V - LUZ BRANCA	300	UNID
374	LAMPADA LED 9W	100	UNID
375	LÂMPADA LED BULBO, LUZ BRANCA, 18W, BIVOLT, E27	200	UNID
376	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE (ELETRÔNICA, SEM REATOR) - 40W 127V LUZ BRANCA 120 CM	100	UNID
377	LÁPIS PARA CARPINTERO.	100	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

378	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA GRANDE (CELITE OU SIMILAR)	50	UNID
379	LAVATÓRIO BRANCO SEM COLUNA PEQUENO (CELITE OU SIMILAR)	50	UNID
380	LIMA PARA SERROTE E ENXADA	20	UNID
381	LIQUI-BRILHO COM RENDIMENTO MINIMO DE 200 METROS - 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)	120	UNID
382	LIXA D'ÁGUA - NÚMERO 220	300	UNID
383	LIXA D' ÁGUA GRÃO 320	300	UNID
384	LIXA D'ÁGUA Nº 180	300	FLS
385	LIXA D'AGUA 100 - LIXA A PROVA D'AGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METALICAS. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REPARAÇÃO DE AUTOMOTIVA E PREPARO DE SUPERFÍCIES DE METAIS E CONSTRUÇÃO CÍVIL. DIMENSÕES DO GRÃO: 80 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇOES ACIMA.	1000	UNID
386	LIXA D'AGUA 120 -LIXA A PROVA D'AGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METALICAS.APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REPARAÇÃO DE APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REPARAÇÃO DE AUTOMOTIVA E PREPARO DE SUPERFÍCIES DE METAIS E CONSTRUÇÃO CÍVIL. DIMENSÕES DO GRÃO: 100 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇOES ACIMA	1000	UNID
387	LIXA D'AGUA 150 - LIXA A PROVA D'AGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METALICAS. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REPARAÇÃO DE AUTOMOTIVA E PREPARO DE SUPERFÍCIES DE METAIS E CONSTRUÇÃO CÍVIL. DIMENSÕES DO GRÃO: 120 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇOES ACIMA.	300	UNID
388	LIXA D'AGUA 80 - LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TINTAS, DESBASTE DE MASSAS PLASTICAS E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES.DIMENSÕES DO GRÃO: 320 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇOES ACIMA.	1000	UNID
389	LONA PRETA E BRANCA RESISTENTE 8X50 – BOBINA DE NO MÍNIMO 60 KG.	44	MT
390	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 60 LEDS 2W BIVOLT BATERIA ATÉ 6 HORAS	200	UNID
391	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, POTÊNCIA MÍNIMA 16 W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA, AUTONOMIA MÍNIMO DE 2 HORAS, AS LUMINÁRIAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70 GRAUS CELSIUS POR PELO MENOS 1:00 H SEGUIDA. BIVOLT AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO QUE DEVE SER INSTALADO NA PAREDE OU NO TETO DOS DIFERENTES CÔMODOS DAS EDIFICAÇÕES E TEM COMO FUNÇÃO ENTRAR EM FUNCIONAMENTO DE FORMA AUTOMÁTICA, ASSIM QUE OCORRE A QUEDA NA ENERGIA DA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL.	300	UNID
392	LUMINÁRIA PÚBLICA COM BOCAL DE 40	30	UNID
393	LUVA AGUATERM - 22 MM	20	UNID
394	LUVA AGUATHERM - 28 MM	20	UNID
395	LUVA ANEL DE LATÃO - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
396	LUVA ANEL DE LATÃO - 25 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

397	LUVA DE BRONZE - 1/2"	100	UNID
398	LUVA DE BRONZE - 3/4" X 1/2"	100	UNID
399	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 100 MM	300	UNID
400	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	100	UNID
401	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	100	UNID
402	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 150 MM	50	UNID
403	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	200	UNID
404	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	100	UNID
405	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	100	UNID
406	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	100	UNID
407	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	100	UNID
408	LUVA DE ESGOTO DE CORRER - 100 MM	500	UNID
409	LUVA DE ESGOTO SIMPLES - 75 MM	100	UNID
410	LUVA DE LIMPEZA MULTIUSO - EM LATEX AMARELA - TAM G	100	UNID
411	LUVA DE LIMPEZA MULTIUSO - EM LATEX AMARELA - TAM GG	100	UNID
412	LUVA DE LIMPEZA MULTIUSO - EM LATEX AMARELA - TAM M	100	UNID
413	LUVA DE LIMPEZA MULTIUSO - EM LATEX AMARELA - TAM P	100	UNID
414	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	100	UNID
415	LUVA DE PVC - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
416	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID
417	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID
418	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID
419	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
420	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
421	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
422	LUVA DE RASPA CANO CURTO	500	PAR
423	LUVA DE RASPA CANO LONGO	500	PAR
424	LUVA DE TRANSIÇÃO AQUATERM 22 X 25 MM	20	UNID
425	LUVA GALVANIZADA - 1 1/2"	50	UNID
426	LUVA GALVANIZADA - 1"	50	UNID
427	LUVA GALVANIZADA - 1/2"	50	UNID
428	LUVA GALVANIZADA - 3/4"	50	UNID
429	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO - 2 X 1 1/2"	50	UNID
430	LUVA LÁTEX BORRACHA - G	500	PAR
431	LUVA LÁTEX BORRACHA - XG	500	PAR
432	LUVA RASPA LONGA - CONFECCIONADA EM COURO - SOLDADOR- PEDREIRO- SERRALHEIRO - TAM ÚNICO	300	UNID
433	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" - 15 M	250	UNID
434	MANGUEIRA EMBORRACHADA - 3/4"	800	MT



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

435	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDINAGEM, COR VERDE EM PVC, COM 3 CAMADAS, MAIOR RESISTÊNCIA. UMA CAMADA EM POLIÉSTER EVITANDO A TORÇÃO DO PRODUTO DURANTE O USO. BOA FLEXIBILIDADE. PESO DE 124 GRAMAS POR METRO. TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.	1000	METROS
436	MANGUEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM SILICONADA - 1/2"	1000	MT
437	MANTA ASFÁLTICA - 10 CM X 10 MT	30	ROLO
438	MANTA ASFÁLTICA - 20 CM X 10 MT	250	ROLO
439	MANTA ASFÁLTICA - 30 CM X 10 MT	100	ROLO
440	MANTA ASFÁLTICA - 45 CM X 10 MT	150	ROLO
441	MARRETA 10 KG COM CABO	15	UNID
442	MARRETA C/ CABO DE FERRO - 1 KG	120	UNID
443	MARRETA C/ CABO DE FERRO - 2 KG	15	UNID
444	MARRETA OITAVA 4 KG COM CABO DE MADEIRA	10	UNID
445	MARTELO COM 22 MM COM CABO DE MADEIRA	20	UNID
446	MARTELO DE BORRACHA - 60 MM	25	UNID
447	MARTELO DE BORRACHA - 80 MM	25	UNID
448	MARTELO DE CARPinteIRO 23 MM COM UNHA E CABO CURTO (70CM)	20	UNID
449	MARTELO UNHA CARPinteIRO DE 29MM COM CABO DE MADEIRA	30	UNID
450	MARTELO UNHA COM 27 MM COM CABO DE MADEIRA	20	UNID
451	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL C/ 1 FILTRO	500	UNID
452	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL C/ 2 FILTROS P/ PINTURA, INDICADA P/ FILTRO DE VAPOR ORGÂNICO E GASES ÁCIDOS	100	UNID
453	MASSA ACRÍLICA - 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)	284	LATA
454	MASSA CORRIDA LATA 25 KG	300	LATA
455	MASSA CORRIDA PVA; EMBALAGEM LATA 18L; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO DE SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA (POLICLORETO DE VINILA), SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA.	50	LATA
456	MASSA PLÁSTICA - 400 G	300	LATA
457	MDF 12 MM - 1,83x2,75M. 1,83M DE LARGURA E 2,75M DE ALTURA	20	UNID
458	MDF 18MM - 1,83x2,75M. 1,83M DE LARGURA E 2,75M DE ALTURA	20	UNID
459	MDF 20 MM 1,83x2,75M. 1,83M DE LARGURA E 2,75M DE ALTURA	20	UNID
460	MDF 15MM - 1,83x2,75M. 1,83M DE LARGURA E 2,75M DE ALTURA	20	UNID
461	MDF 9 MM- 1,83x2,75M. 1,83M DE LARGURA E 2,75M DE ALTURA	20	UNID
462	MECANISMO DE REPARO P/ TORNEIRA - 1/2"	100	UNID
463	MECANISMO DE REPARO P/ TORNEIRA - 3/4"	100	UNID
464	METALON 100X100 CHAPA 14	200	UNID
465	METALON 20X20 CHAPA 18	400	UNID
466	METALON 30X20 CHAPA 18	400	UNID
467	METALON 30X30 CHAPA 18	200	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

468	METALON 50X30 CHAPA 18	300	UNID
469	METALON 70X70 CHAPA 14	200	UNID
470	METALON 80X80 CHAPA 14	200	UNID
471	METALON INOX RETANGULAR 50 X 30 CH16 – 1,50MM	500	METRO
472	MICRO ESFERA DE VIDRO NBR16184 SACO COM 25 KG	20	SACO
473	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA AUTOSIFONADO (CELITE OU SIMILAR)	50	UNID
474	NIPPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR")	300	UNID
475	NIPPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/4" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
476	NIPPLE DE ROSCA DE PVC - 1" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
477	NIPPLE DE ROSCA DE PVC - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID
478	NIPPLE DE ROSCA DE PVC - 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID
479	NIPPLE GALVANIZADO - 1 1/2"	50	UNID
480	NIPPLE GALVANIZADO - 1"	50	UNID
481	NIPPLE GALVANIZADO - 1/2"	100	UNID
482	NIPPLE GALVANIZADO - 3/4"	100	UNID
483	NÍVEL DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO	50	UNID
484	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES - ANTRISCO.	40	UNID
485	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	500	UNID
486	PA DE OBRA BICO	15	UNID
487	PA DE OBRA QUADRADA	15	UNID
488	PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA	500	UNID
489	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 2 - 25 GRAMAS - PACOTE COM 20 UNIDADES.	500	UNID
490	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 12 PHILIPS	1500	UNID
491	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 5 PHILIPS	1500	UNID
492	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - 10 MM	300	UNID
493	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - Nº 8	200	PAR
494	PARAFUSO GALVANIZADO 25,00 MM	20	UNID
495	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO C/ ARRUELA E BORRACHA - 110 MM	1500	UNID
496	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO PVC BISNAGA 400G	50	UM
497	PE DE CABRA	5	UNID
498	PÉ DE CABRA 5/8"X0.80M	20	UNID
499	PENEIRA C/ ARO DE MADEIRA P/ AREIA GROSSA	50	UNID
500	PENEIRA C/ ARO DE MADEIRA P/ AREIA FINA	1	UNID
501	PERFIL EM "U"- 6 M - 100X40 - CHAPA 16	150	UNID
502	PERFIL EM "U"- 6 M - 50X25 - CHAPA 16	150	UNID
503	PERFIL EM "U"- 6 M - 75X40 - CHAPA 16	150	UNID
504	PERFIL ENRIJECIDO 100X40 – CHAPA 16	400	UNID
505	PERFIL ENRIJECIDO 50X25- CHAPA 16	250	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

506	PERFIL ENRIJECIDO 75X40 – CHAPA 16	400	UNID
507	PIA DE FIBRA - 120 X 50 CM	40	UNID
508	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	500	UNID
509	PINCEL - 3/4" (ROMA OU SIMILAR)	500	UNID
510	PINCEL - 1" (ROMA OU SIMILAR)	200	UNID
511	PINCEL - 1/2" (ROMA OU SIMILAR)	500	UNID
512	PINCEL - 2 1/2" (ROMA OU SIMILAR)	200	UNID
513	PINCEL - 2" (ROMA OU SIMILAR)	400	UNID
514	PINCEL - 3" (ROMA OU SIMILAR)	200	UNID
515	PINCEL - 4" (ROMA OU SIMILAR)	200	UNID
516	PISO CERÂMICO PEI 4 ACETINADO CLASSE A – 57 X 57 CM	1000	M2
517	PISO CERÂMICO PEI 5 CLASSE A - 57 X 57 CM	1000	M2
518	PISO CERAMICO PEI 5 CLASSE A 50 X 50 CM	1000	M2
519	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	5	UNID
520	PLAFON - 30 X 30 CM	300	UNID
521	PLAFON BOCAL PORCELANA E27 BRANCO 1X110 W LIEGE	200	UNID
522	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO MACIÇO	200	UNID
523	PONTEIRO - 1/2"	30	UNID
524	PORCA SEXTAVADA 10MM INOX 304/A2	500	UNID
525	PORTA ALUMÍNIO BRILHANTE SOCIAL COM POSTIGO VIDRO CANELADO - 2,10X80	20	UNID
526	PORTA DE ABRIR (GIRO) EM ALUMÍNIO BRANCO SOCIAL COM POSTIGO VIDRO CANELADO -2,10X80	20	UNID
527	PORTA DE LAMBRIL TRAPEZOIDAL CHAPA 20 - 210 X 60 CM	20	UNID
528	PORTA DE LAMBRIL TRAPEZOIDAL CHAPA 20 - 210 X 80 CM	30	UNID
529	PORTA DE LAMBRIL TRAPEZOIDAL CHAPA 20 C/ PUXADOR HORIZONTAL P/ ACESSIBILIDADE - 210 X 90 CM	20	UNID
530	PORTA DE MADEIRA LISA MACIÇA DE 80 X 210 CM, E = 35 MM	50	UNID
531	PORTA GRELHA DE PVC QUADRADA - Nº 14	30	UNID
532	PORTA GRELHA QUADRADA DE PVC - 10 X 10 CM	30	UNID
533	PORTA GRELHA QUADRADA DE PVC - 15 X 15 CM	30	UNID
534	PORTA LISA DE ANGELIM (0,80X2,10)	150	UNID
535	PORTA METALICA 70 X 210 CM	50	UNID
536	PORTA METALICA 90 X 210 CM	50	UNID
537	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE METAL - 400 MM	30	UNID
538	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE EM METAL	50	UNID
539	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 70 CM	15	UNID
540	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 80 CM	15	UNID
541	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 90 CM	15	UNID
542	PORTA-CADEADO ZINCANDO 2.1/2" - 63,5 MM	6	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

543	POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	300	M3
544	PREGO 12 X 12	100	KG
545	PREGO 15X15	100	KG
546	PREGO 16X24	100	KG
547	PREGO 17X21	500	KG
548	PREGO 18 X 30	100	KG
549	PREGO 19 X 36	100	KG
550	PREGO 20X48	100	KG
551	PREGO 22X48	100	KG
552	PREGO 22X75	100	KG
553	PREGO 26X84	100	KG
554	PREGO COM DUAS CABEÇAS 18X27	50	KG
555	PRUMO DE PEDREIRO POLIDO DE AÇO	20	UNID
556	RALO SECO DE PVC - 100 X 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	20	UNID
557	RALO SIFONADO DE PVC - 100 X 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	50	UNID
558	RASTELO DE GRAMA METALICO COM CABO DE MADEIRA	50	UNID
559	REATOR DE SÓDIO 100W	30	UNID
560	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA R450- PESO 1098 GRAMAS- COMPRIMENTO 34.04 CENTÍMETROS- LARGURA 17.53 CM- ALTURA 4.06 CM.	5	UNID
561	RECEPTÁCULO DE LOUÇA	50	UNID
562	REDUÇÃO DE ESGOTO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	50	UNID
563	REFIL FILTRO P/ FILTRO INDUSTRIAL TIPO IGATU - 569	100	UNID
564	REFLETOR DE LED 100 W	100	UNID
565	REFLETOR DE LED 150 W	100	UNID
566	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE BIVOLT PROVA D'ÁGUA	100	UNID
567	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BRANCO FRIOS BIVOLT PROVA D' ÁGUA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: VOLTAGEM 110V/220V, MODELO DE LÂMPADA: LED, MODELO: SLIM QUADRADO, POTÊNCIA: 400W, COR DA LUZ: BRANCO FRIOS (6500K), MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA: COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMULADA ATÉ 45.000 HORAS. LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 33600 LM. VOLTAGEM: AC85-265V (BIVOLT), ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, CERTIFICAÇÃO: CE, PROTEÇÃO: IP66 9 (RESISTENTE A ÁGUA).	100	UNID
568	REGISTRO DE ESFERA DE METAL C/ ALAVANCA - 1 1/2"	100	UNID
569	REGISTRO DE ESFERA DE METAL C/ ALAVANCA - 1"	100	UNID
570	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 20 MM	250	UNID
571	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 25 MM	250	UNID
572	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 32 MM	100	UNID
573	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 50 MM	100	UNID
574	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1 1/2"	200	UNID
575	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1"	100	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

576	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1/2"	150	UNID
577	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 3/4"	150	UNID
578	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 1 1/2" (ONEL OU SIMILAR)	100	UNID
579	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 1/2" (ONEL OU SIMILAR)	100	UNID
580	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 3/4" (ONEL OU SIMILAR)	100	UNID
581	REGISTRO DE PRESSÃO C/ACABAMENTO C-50 - 3/4"	200	UNID
582	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 2 M	30	UNID
583	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 3 M	30	UNID
584	REJUNTE EPOXI CORES DIVERSAS - 1KG	50	KG
585	REJUNTE P/ PISOS CORES DIVERSAS - SC 1 KG	1000	KG
586	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HIDRA OU SIMILAR)	300	UNID
587	ROLDANA PARA PORTÃO DE 3" CANAL "U" DE 1/2" EM AÇO LAMINADO	100	UNID
588	ROLO DE ARAME FARPADO C/250 METROS	50	ROLO
589	ROLO DE ESPUMA - 5 CM (ROMA OU SIMILAR)	500	UNID
590	ROLO DE ESPUMA - 9 CM (ROMA OU SIMILAR)	500	UNID
591	ROLO DE LÃ - 9 CM (ROMA OU SIMILAR)	500	UNID
592	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	250	UNID
593	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	500	UNID
594	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM ANTIGOTAS	100	UNID
595	ROLO PARA TEXTURA - 23 CM	40	UNID
596	SELADOR ACRÍLICO PRIMEIRA LINHA C/ RENDIMENTO DE 100 M2 - 16 L (SUVINIL OU SIMILAR)	300	LATA
597	SELANTE ADESIVO PU - 400 G	20	LATA
598	SERRA COPO JOGO C/ VÁRIOS TAMANHOS	10	UNID
599	SERROTE 24"	50	UNID
600	SERROTE DE PODA PROFISSIONAL 13 POLEGADAS COM CABO DE 10 MADEIRA	50	UNID
601	SIFÃO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA (AKROS OU SIMILAR) DUPLO	300	UNID
602	SIFÃO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA (AKROS OU SIMILAR) SIMPLES	300	UNID
603	SILICONE - 280 G	100	UNID
604	SILICONE - 50 G	100	UNID
605	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE(ELETRÔNICA, SEM REATOR) - 40W 127V LUZ BRANCA 120 CM.	20	UNID
606	SPUD DE PVC PARA VASO (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
607	TÁBUA DE PINUS 30CM X 2,5 CM X 3M	1800	UNID
608	TALHADEIRA - 5/16X12"	20	UNID
609	TAMBOR DE FECHADURA ALIANÇA OU SIMILAR	10	UNID
610	TAMBOR DE FECHADURA SOPRANO OU SIMILAR	100	UNID
611	TAMBOR DE FECHADURA STAM OU SIMILAR	200	UNID
612	TANQUE DE FIBRA C/ BOJO - 56 X 56 CM (DURALEVI OU SIMILAR)	20	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

613	TANQUE DE FIBRA DUPLO C/ BATEDOR E BOJO - 110 X 53 CM (DURALEVI OU SIMILAR)	50	UNID
614	TANQUE DE FIBRA TRIPLO - 180 X 70 CM	20	UNID
615	TANQUE DE LOUÇA DE 22 L - 59 X 52 CM (CELITE OU SIMILAR)	25	UNID
616	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO - 110 X 53 CM (DURALEVI OU SIMILAR)	20	UNID
617	TÊ DE ANEL LATÃO - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	400	UNID
618	TÊ DE ANEL LATÃO - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	400	UNID
619	TÊ DE ESGOTO 150X100 MM	50	UNID
620	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	350	UNID
621	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	30	UNID
622	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 200 MM (AMANCO OU SIMILAR)	30	UNID
623	TÊ DE INSPEÇÃO DE PVC - 100 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
624	TE DE PVC ESGOTO -100 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
625	TÊ DE PVC ROSCA - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID
626	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID
627	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID
628	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID
629	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID
630	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID
631	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID
632	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50 X 32 MM	200	UNID
633	TÊ DE TRANSIÇÃO AQUATERM - 22 MM X 3/4"	30	UNID
634	TE MISTURADOR CPVC AQUATERM – 22 MM	30	UNID
635	TÊ MISTURADOR CPVC AQUATERM - 28 MM	30	UNID
636	TELA GALINHEIRO 1,50X50	150	MT
637	TELA MOSQUITEIRO FIO A FIO 1,20M DE LARGURA.	300	MT
638	TELA SOMBREAMENTO, COR PRETA, SOMBRITE 50% 6X10 M	200	ROLO
639	TELA TAPUME LARANJA EM ROLOS DE 50 MT X1,20 DE LARGURA	150	UNID
640	TELA150 CERCA ALAMBRADO REVESTIDA FIO 16 M 50MM 25 X 2,00M ROLO	29	MT
641	TELHA AMIANTO 4MM	200	UNID
642	TELHA AMIANTO 5 MM	200	UNID
643	TELHA CAPA E BICA, COLONIAL (BEJE)	10000	UNID
644	TELHA CAPA E BICA, COLONIAL (VERMELHA)	10000	UNID
645	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA- 41X21CM COLONIAL- RESINADA VERMELHO	300	UNID
646	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 5 MM - 1,53 X 1,10 M	500	UNID
647	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 5 MM - 2,44 X 1,10 M	1000	UNID
648	TELHA DE FIBROCIMENTO E= MM - 1,83 X 1,10 M	500	UNID
649	TELHA GALVALUME 3 MTS	200	UNID
650	TELHA GALVALUME 6 MTS TRAPEZOIDAL	250	UNID
651	TELHA GALVALUME 7 MTS	200	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

652	TELHA GALVALUME 8 MTS TRAPEZOIDAL	200	UNID
653	TELHA GALVALUME ONDULADA 6,5 MTS	165	UNID
654	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ILHÓS TI 2,5 - 8, AZUL EMBALADO C /100 PEÇAS	100	PCT
655	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TI- 0,5 - 8, BRANCO, EMBALADO C/100 PEÇAS	100	PCT
656	THINNER GALÃO - 5 L	100	GL
657	TIJOLO CERÂMICO FURADO – 09X19X29 CM	50	MH
658	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 14 X 19 X 29 CM	30	MH
659	TIJOLO CERAMICO FURADO 20X30	38000	UNID
660	TIJOLO MACIÇO LAMINADO - 10 X 5 X 20 CM	5	MH
661	TINTA ACRÍLICA PREMIUM P/ PAREDE C/ RENDIMENTO DE 350 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702: 2010 - 18 L MARCA SUVINIL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	125	LATA
662	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO, SEM ODOR, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO 200M ² POR DEMAÔ, LATA 3,6 LITROS. PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11702 (TIPO 4.2.7) E 15079.	150	UNID
663	TINTA EPOXI BASE AGUA ESMALTE PREMIUM MULTISUPERFICIES (INTERIOR E EXTERIOR) GALÃO 3,6 L MARCA SUVINIL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	150	GL
664	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA : COR A DEFINIR ACABAMENTO ALTO BRILHO ; EMBALAGEM 3,6L; ESMALTE A BASE DE OLEO LATA 3,6L DE 75M POR DEMAÔ	150	UNID
665	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR BRANCO NEVE EMBALAGEM 3,6L	100	UNID
666	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO Á BASE D'ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 - 3,6 L MARCA SUVINIL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	100	GL
667	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 11.702:2010 TIPO 3,6L MARCA SUVINIL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	400	GL
668	TINTA LÁTEX ACRILICO STANDARD P/ PAREDE C/ RENDIMENTO 350 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702: 2010 - 18 L MARCA SUVINIL SIMILAR OU DE MELHOR	190	LATA
669	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA METACRILICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DO DNIT,DER E DA ABNT NBR 11862 2020 PARAMETRO DE CROMATICIDADE X E Y NA NORMA ABNT, NBR15438 NA COR BRANCA -18 LITROS MARCA BEMA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	LATA
670	TINTA PARA PISO PREMIUM C/ RENDIMENTO DE 250M ² CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 18 LITROS MARCA SUVINIL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	170	LATA
671	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE/FOSCO 400ML C/ RENDIMENTO DE RESISTENTE À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA CORES CONFORME ABNT NBR 14721 (SUVINIL OU SIMILAR)	200	UNID
672	TINTA SPRAY MULTIUSO METALIZADO 400ML C/ RENDIMENTO DE RESISTENTE À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA CORES CONFORME ABNT NBR 14721 (SUVINIL OU SIMILAR)	200	UNID
673	TOMADA DE 2 PINOS + T (COM PLACA) MODELO: 680120 TENSÃO: 20A /250V CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO BRANCO BRILHANTE E SEM PARAFUSOS E AJUSTE GRADUAL DA PLACA AO SUPORTE PROPORCIONA PERFEITO ACABAMENTO ENTRE PLACA E PAREDE	300	UNID
674	TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20	30	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

675	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO P/ LAVATÓRIO	200	UNID
676	TORNEIRA DE METAL P/ BANCADA PIA MÓVEL COZINHA	200	UNID
677	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM ESFERA - 1/2" (DOCOL OU SIMILAR)	250	UNID
678	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO C-50 - 1/2" (ONEL OU SIMILAR)	200	UNID
679	TORNEIRA DE METAL P/ PIA, PAREDE BICA MÓVEL 2158 C- 50 (ONEL OU SIMILAR)	100	UNID
680	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1158 C-23 (ONEL OU SIMILAR)	150	UNID
681	TORNEIRA PARA COZINHA COM FILTRO, EM BANHO CROMADO COM ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E FACIL INSTALACAO	30	UNID
682	TORNEIRA PARA COZINHA SEM FILTRO, EM BANHO CROMADO COM ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E FACIL INSTALACAO.	30	UNID
683	TORQUÊS ARMADOR DE 13" - 13 POLEGADAS	20	UNID
684	TRENA - 10 M	50	UNID
685	TRENA - 30 M	20	UNID
686	TRENA - 5 M	100	UNID
687	TRENA - 50 M	10	UNID
688	TRENA FITA AÇO 10 MT	20	UNID
689	TUBO CPVC AGUATHERM 3 M - 22 MM	100	UNID
690	TUBO CPVC AGUATHERM 3 M - 28 MM	200	UNID
691	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO, AJUSTÁVEL CROMADO - 25 CM (ONEL OU SIMILAR)	500	UNID
692	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID
693	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID
694	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 32 MM X 1" (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID
695	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 40 MM X 1 1/4" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID
696	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID
697	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 60 MM X 2" (AMANCO OU SIMILAR)	196	UNID
698	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 75 MM X 2 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID
699	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	990	UNID
700	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID
701	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 200 MM (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID
702	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 250 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
703	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA C/ CURVA (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
704	TUBO P/ VALVULA DE DESCARGA (JOELHO AZUL) -Nº 18 (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID
705	TUBO PVC 32 SOLDAVEL - 6 METROS	200	UNID
706	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO 2 ½ CHAPA 18 (1,20MM) COMPRIMENTO DE 6M	200	UNID
707	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 1"	100	UNID
708	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 1/2"	100	UNID
709	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 3/4"	100	UNID
710	UNIÃO GALVANIZADA - 2"	50	UNID



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

711	VÁLVULA DE DESCARGA DE METAL C/ ACABAMENTO COLORIDO - 1 1/2" (HIDRA OU SIMILAR)	100	UNID
712	VÁLVULA DE RETENÇÃO - 100 MM	100	UNID
713	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE METAL - 1"	100	UNID
714	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL - 3/4"	100	UNID
715	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE PVC C /LADRÃO	100	UNID
716	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE PVC S/LADRÃO	100	UNID
717	VÁLVULA P/ MICTÓRIO	50	UNID
718	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA DE METAL	200	UNID
719	VÁLVULA P/ TANQUE DE PVC - 1 1/4"	200	UNID
720	VARA DE FERO 5.0 12 METROS	500	UNID
721	VARA DE FERO 1/4 METROS	300	UNID
722	VARA DE FERRO ½ 12 METROS	412	UNID
723	VARA DE FERRO 3/8 12 METROS	500	UNID
724	VARA DE FERRO 4.2 12 METROS	500	UNID
725	VARA DE FERRO 5/16 12 METROS	500	UNID
726	VASO SANITÁRIO BRANCO ADULTO (CELITE OU SIMILAR) C/ CAIXA ACOPLADA	50	UNID
727	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL ADULTO (CELITE OU SIMILAR)	150	UNID
728	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL INFANTIL (CELITE OU SIMILAR)	50	UNID
729	VASO SANITÁRIO BRANCO INFANTIL (CELITE OU SIMILAR) C/ CAIXA ACOPLADA	20	UNID
730	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL ESPECIAL OU DE ACESSO ADULTO (CELITE OU SIMILAR)	80	UNID
731	VASO SANITÁRIO ESPECIAL OU DE ACESSO ADULTO (CELITE OU SIMILAR) C/ CAIXA ACOPLADA	20	UNID
732	VEDA CALHA - 270 G	150	UNID
733	VERNIZ ANTICHAMA 3,6 LTS COM LAUDO IPT - VERNIZ ANTICHAMA BASE ÁGUA COM LAUDO PARA APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS, NOTA FISCALACABAMENTO MONOCOMPONENTE, DE SECAGEM EXTRA RÁPIDA. POSSUI EXCELENTE PROPRIEDADE IGNÍFUGA, RETARDANDO A PROPAGAÇÃO. VOLUME DA UNIDADE: 3,6 LTS	40	GL
734	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE C/ RENDIMENTO DE 100 M ² -3,6L (SUVINIL OU SIMILAR)	200	UNID
735	VERNIZ MARITIMO FOSCO C/ RENDIMENTO DE 40 M ² -3,6 L (SUVINIL OU SIMILAR)	200	GL
736	XADREZ LIQUIDO DIVERSAS CORES 50ML	300	UNID
737	ZARCAO GALAO 3,6 L COR CINZA	100	GL
738	ZARCAO GALAO 3,6L COR PRETA	100	GL
739	PONTALETE (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X3" [7,5X7,5CM] TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	44	M
740	TÁBUA (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X12" ESPESSURA: 25MM LARGURA*: 300MM TIPO DE MADEIRA: CEDRINHO, PINUS OU MADEIRA EQUIVALENTE DA REGIÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	160	M2



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

741	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: : 1"X3"[POL.] ALTURA:75MM[3"] ESPESSURA: 25MM[1"] TIPO DE MADEIRA: PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	21	M
742	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERfil 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ANODIZADO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO LISO 4,MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	36	UN
743	JANELA DE ALUMINIO SOB ENCOMENDA 60X60CM, ACABAMENTO ACABAMENTO BRANCO, BASCULA COM CONTRAMARCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO VIDRO LISO DE 4MM	9	M2
744	BARRA CHATA (MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO APLICAÇÃO: BARRAMENTO)	1	KG
745	CAIXA DE INSPEÇÃO (MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PRETA DIÂMETRO:300MM COMPRIMENTO:300MM TAMPA: INCLUSO MATERIAL DA TAMPA: FERRO FUNDIDO)	9	UN
746	LUMINÁRIA DE SOBREPOR DE LED QUADRADO 30X30CM DE ACRÍLICO JATEADO DE 15W	1	UN
747	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	1	KG
748	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	1	L
749	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	49	M
750	TESTEIRA EM GRANITO (COR : CINZA ANDORINHA/TIPO: POLIDO/ESPESSURA: 3CM/ALTURA: 3CM)	39	M
751	SILICONE ACÉTICO (COR: INCOLOR APLICAÇÃO: USO GERAL REFIL: 9")	1	KG
752	FERRAGEM PARA TELHADOS TIPO CHAPA DE EMENDA DE FERRO (PESO: 0,57 KG ESPESSURA: 1/4" COMPRIMENTO: 500,00 MM LARGURA: 4")	146	KG
753	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO OLINDA (TIPO: ONDULADA ESPESSURA: 6MM LARGURA NOMINAL: 1100MM LARGURA ÚTIL: 1050M VÃO LIVRE: 1,69M)	635	UN
754	DETERGENTE AMONÍACO	10	L
755	AREIA LAVADA POSTO OBRA(TIPO: MÉDIA)	108	M3
756	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	568	KG
757	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	26	M3
758	DESMOLDANTE DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO	14	L
759	BARRA AÇO CA-60 (BITOLA: 4,20 MM MASSA LINEAR: 0,109 KG/M)	88	VARA
760	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 8 LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	4.349	UN
761	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO AZULEJO ALASKA PLUS RETIFICADO DIMENSÃO 37X74CM (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PAREDE PEI: III AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	558	M2
762	REVESTIMENTO CERÂMICO MODELO TRENTINO PLUS RETIFICADO DIMENSÃO 61X61CM MARCA FIORANO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	418	M2
763	ESTOPA DE ALGODÃO	8	KG
764	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS DENSIDADE DA PASTA:1500KG/M3*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	222	KG
765	SOLEIRA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSIVE CORTE (FABRICAÇÃO)	15	M2



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

766	PEITORIL/SOLIEIRA EM GRANITO (COR: CINZA ANDORINHA TIPO: POLIDO ESPESSURA: 3CM)	8	M2
767	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	20	UN
768	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 12BWG DIÂMETRO DO FIO: 2,77MM MASSA LINEAR: 0,0454KG/M)	5	KG
769	CONECTOR FENDIDO DE PRESSÃO "SPLIT-BOLT" (ACABAMENTO: ESTANHADO BIMETÁLICO SEÇÃO DO CABO: 2,5-25MM2)	9	UN
770	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE, EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 80CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	9	UN
771	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA POSTE, DIÂMETRO 1.1/4", EXCLUSIVE ELETRODUTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	18	UN
772	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO (APLICAÇÃO: POSTE MATERIAL: ALUMÍNIO BITOLA:32MM [1.1/4"])	18	UN
773	CAIXA PARA MEDAÇÃO (APLICAÇÃO: MEDIDOR DE ENERGIA E DO DISJUNTOR POLIFÁSICA TIPO: CM-14 MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: 46X34X21CM NORMA:CEMIG DISJUNTOR: NÃO INCLUSO LEITOR PARA VIA PÚBLICA (LVP): SIM)	9	M
774	BARRAMENTO COM SUPORTE PARA QUADRO (PADRÃO: DIN TIPO: NEUTRO/TERRA POLOS/TERMINAIS: 12)	18	UN
775	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	6	M
776	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (DENSIDADE MÉDIA: 1000KG/M3)	2	KG
777	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA (COR: BRANCO TAMANHO: MÉDIO LARGURA:445MM* COMPRIMENTO:355MM*) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	9	UN
778	PARAFUSO (TIPO: CASTELO MATERIAL: LATÃO NÚMERO:8 ARRUELA: INCLUSO BUCHA:INCLUSO)	9	UN
779	SIFÃO METÁLICO PARA LAVATÓRIO (TIPO: COPO MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 1" DIÂMETRO DE SAÍDA: 1.1/2")	9	UN
780	PARAFUSO (TIPO: CASTELO MATERIAL: LATÃO NÚMERO: 10 ARRUELA: INCLUSO BUCHA: INCLUSO)	18	UN
781	VASO/BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA SIFONADA CONVENCIONAL (COR: BRANCA PADRÃO: POPULAR ASSENTO: NÃO INCLUSO)	9	UN
782	BANCADA EM GRANITO (COR: CINZA ANDORINHA TIPO:POLIDO ESPESSURA: 3CM)	14	M2
783	MASSA PLÁSTICA (COR: BRANCA, CINZA OU PRETA CATALIZADOR: INCLUSO RENDIMENTO: 0,59KG/M2)	3	KG
784	SIFÃO METÁLICO PARA PIA AMERICANA (TIPO: COPO MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.1/2" DIÂMETRO DE SAÍDA: 1.1/2"OU 2")	9	UN
785	PARAFUSO (TIPO: CASTELO MATERIAL: LATÃO NÚMERO:8 ARRUELA:INCLUSO BUCHA:INCLUSO)	36	UN
786	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: JARDIM BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1130)	9	UN
787	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA:	18	UN



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	150MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 7 GRELHA: INCLUSA)		
788	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE AGUARRÁS	16	LITRO
789	MADEIRA SERRADA APARELHADA (APLICAÇÃO: TELHADO MADEIRA: PARAJU, MAÇARANDUBA, CAMBARÁ, ANGELIM, EUCALIPTO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	11	M3
790	PARAFUSO (ROSCA: SOBERBA CABEÇA: SEXTAVADA MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: ZINCADO COMPRIMENTO: 110MM DIÂMETRO: 8MM)	901	UN
791	TELHA CERÂMICA DE CUMEEIRA (TIPO: COLONIAL VERMELHA MEDIDAS REFERENCIAIS: 41X21CM)	254	UN
792	ÁCIDO MURIÁTICO	23	LITRO

3.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Sumula 259 do TCU.

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O Setor de Compras do Município de Pedra Dourada-MG solicitará a entrega dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura do contrato ou documento equivalente. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento, em local previamente determinado no perímetro urbano do Município de Pedra Dourada-MG.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

- I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - Cumprir os critérios para execução, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I – Informar os locais e datas referentes a execução do objeto;
- II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;

7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Pedra Dourada, 01 de junho de 2023.

Igor Rogério Moraes Silva
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023
CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXXX de 2023.

À Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n° xxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxx, para representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxx, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO III

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensa de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nºxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

- MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

MODELO DE PROPOSTA

ANEXO VI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

ITEM	DESCRICAO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAFAJOR CONCHA C-200 15 DB	100	UNID		
2	ABAFAJOR DE RUÍDOS INTRA-AURICULAR PINO	100	UNID		
3	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 X 1 1/2"	200	UNID		
4	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1/2 X 3/4"	100	UNID		
5	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 3/4 X 1"	100	UNID		
6	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/2"	150	UNID		
7	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/4"	150	UNID		
8	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1"	150	UNID		
9	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2"	150	UNID		
10	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4"	250	UNID		
11	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
12	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
13	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
14	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4 " (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
15	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
16	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

17	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM T COM 3 ENTRADAS MULTIPLICADOR DE TOMADAS 10A 20A ATÉ 250V	100	UNID		
18	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	200	UNID		
19	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	100	UNID		
20	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"	100	UNID		
21	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	200	UNID		
22	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	100	UNID		
23	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL- 25 MM X 3/4"	200	UNID		
24	ADUELA DE MADEIRA 12 CM X 80 CM X 2,20 M COM ALIZARES	30	UNID		
25	ADUELA DE MADEIRA 13 CM X 80 CM X 2,20M COM ALIZARES	20	UNID		
26	ADUELA DE MADEIRA 14 CM X 80 CM X 2,20M COM ALIZARES	20	UNID		
27	ADUELA DE MADEIRA 18 CM X 80CM X 2,20 M COM ALIZARES	20	UNID		
28	ADUELA DE MADEIRA 20 CM X 80 CM X 2,20 M COM ALIZARES	20	UNID		
29	AGUARRÁS MINERAL - 5 L	50	LATA		
30	ALAVANCA DE AÇO - 1,5 M	50	UNID		
31	ALÇA PERFORMADA 25,00 MM2	50	UNID		
32	ALÇA PREFORMADA 10,00 MM2	30	UNID		
33	ALÇA PREFORMADA 16,00 MM2	60	UNID		
34	ALICATE UNIVERSAL 8"	20	UNID		
35	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 8 POLEGADAS	20	UNID		
36	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - 6POL	10	UNID		
37	ALICATE DE PRESSÃO	10	UNID		
38	ALICATE NIVELADOR	10	UNID		
39	ALICATE POTE	10	UNID		
40	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 100 MM	500	UNID		
41	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 50 MM	500	UNID		
42	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 75 MM	300	UNID		
43	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO - 40 MM	300	UNID		
44	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	200	UNID		
45	ARAME GALVANIZADO - Nº 14	300	KG		
46	ARAME GALVANIZADO - Nº 16	200	KG		
47	ARAME RECOZIDO - Nº 12	500	KG		
48	ARAME RECOZIDO - Nº 14	500	KG		
49	ARAME RECOZIDO - Nº 18	500	KG		
50	ARAME RECOZIDO TORCIDO	150	UNID		
51	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	20	UNID		
52	ARGAMASSA ACI - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)	3000	SACO		
53	ARGAMASSA ACII - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)	2000	UNID		
54	ARGAMASSA ACIII - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)	2000	SACO		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

55	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO 20 KG	500	UNID		
56	ARMÁRIO P/ BANHEIRO DE PVC C/ ESPELHO	50	UNID		
57	ASPERSOR P/ ÁGUA - 12"	50	UNID		
58	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO C/ PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDO - CELITE	100	UNID		
59	AZULEJO BRANCO DE CLASSE A – 32 X 57 CM	2000	M ²		
60	BALDE DE CONCRETO PLASTICO PRETO, 12 LITROS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, ESP. 4,5MM.	200	UNID		
61	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE 35X37CM	100	UNID		
62	BANDEJA PARA PINTURA TAMANHO 24,5X18,5CM	100	UNID		
63	BARRA ANTI PÂNICO COM FECHADURA E CHAVE- UTILIZADA EM PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- MEDIDA ATENDE FOLHA PORTAS DE 1,20 METRO/CM LARGURA.	50	UNID		
64	BARRA CHATA 1X3/16	60	UNID		
65	BARRA CHATA 1 X 1/8	60	UNID		
66	BARRA CHATA 1 ½ X 3/16	60	UNID		
67	BARRA CHATA 2 X 3/16	60	UNID		
68	BARRA CHATA 1 ½ X 1/8	60	UNID		
69	BARRA DE APOIO CROMADA - 50 CM	30	UNID		
70	BARRA DE APOIO CROMADA - 60 CM	40	UNID		
71	BARRA DE APOIO CROMADA - 80 CM	60	UNID		
72	BASCULANTE S/ GRADE - 60 X 40 CM	100	UNID		
73	BASCULANTE S/ GRADE - 40 X 40 CM	100	UNID		
74	BETONEIRA 120 LT	5	UNID		
75	BLOCO DE CIMENTO 14 X 19 X 39 TRÊS FUROS	9000	UNID		
76	BLOCO DE CIMENTO 9 X 19 X 39	10000	UNID		
77	BOIA PLÁSTICA - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
78	BOIA PLÁSTICA - 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
79	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 34	100	UNID		
80	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 35	100	UNID		
81	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 36	100	UNID		
82	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 37	100	UNID		
83	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 38	100	UNID		
84	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 39	100	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

85	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO - FORRADA BRACOL Nº 40	100	UNID		
86	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 34	100	UNID		
87	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 35	100	UNID		
88	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 36	100	UNID		
89	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 38	100	UNID		
90	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 39	100	UNID		
91	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 37	100	UNID		
92	BOTA GALOCHA DE PVC BRANCA- CANO CURTO MÉDIO - FORRADA BRACOL Nº 40	100	UNID		
93	BOTA SETE LÉGUAS CANO LONGO	80	PAR		
94	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA - TAM 38	150	UNID		
95	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA - TAM 39	150	UNID		
96	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA - TAM 40	150	UNID		
97	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA - TAM 41	150	UNID		
98	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE -PRETA - TAM 42	150	UNID		
99	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCINADA EM COURO- BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA - TAM 43	100	UNID		
100	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO - BICO DE PVC- PU BIDENSIDADE - PRETA- TAM 44	100	UNID		
101	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PVC	50	UNID		
102	BRAÇO P/ CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40 CM X 1/2"	50	UNID		
103	BRAÇO PARA LUMINÁRIA COM 01 METRO	50	UNID		
104	BROCA CHATA 1/2"	50	UNID		
105	BROCA CHATA 5/8"	50	UNID		
106	BROCA DE AÇO RAPIDO - 3,5 MM	50	UNID		
107	BROCA DE AÇO RAPIDO - 3MM	50	UNID		
108	BROCA DE AÇO RAPIDO - 4 MM	50	UNID		
109	BROCA DE AÇO RAPIDO - 5.0 MM	50	UNID		
110	BROCA DE AÇO RAPIDO - 8 MM	50	UNID		
111	BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM	50	UNID		
112	BROCA DE VIDEA 8MM	50	UNID		
113	BROCA DE VIDEA 10MM	50	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

114	BROCA DE VIDEA 12MM	50	UNID		
115	BROCA DE VIDEA 5MM	50	UNID		
116	BROCHA DE NYLON	100	UNID		
117	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 10'	1500	UNID		
118	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 6	1500	UNID		
119	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 7'	1500	UNID		
120	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 8'	1500	UNID		
121	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL 7 MM	1000	UNID		
122	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL 8 MM	1000	UNID		
123	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL 6 MM	1000	UNID		
124	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA - 32 X 25 MM	100	UNID		
125	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 32 X 20 MM	100	UNID		
126	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 50 X 25 MM	100	UNID		
127	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL - 50 X 40 MM	100	UNID		
128	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL - 100 X 75 MM	100	UNID		
129	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL - 150 X 100 MM	100	UNID		
130	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL - 75 X 50 MM	100	UNID		
131	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4 06X19AF RD	100	MT		
132	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/16 06X19AF RD	100	MT		
133	CABO DE COBRE 25,00 MM	1000	MT		
134	CABO DE COBRE 95,00 MM	600	MT		
135	CABO DE ENXADA DE MADEIRA	100	UNID		
136	CABO DE ENXADÃO DE MADEIRA	50	UNID		
137	CABO DE PICARETA	150	UNID		
138	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM COBRE ROLO 100M	50	ROLO		
139	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM COBRE ROLO 100M	50	ROLO		
140	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	2000	MT		
141	CABO FLEXIVEL 10MM	2000	MT		
142	CABO FLEXÍVEL 16 MM	2000	MT		
143	CABO FLEXIVEL 6MM	2000	MT		
144	CABO PARALELO 1,5MM	2000	MT		
145	CABO PARALELO 2,5MM	2000	MT		
146	CABO PARA FOICE	50	UNID		
147	CABO PARA PICARETA	50	UNID		
148	CABO PARA ROLO DE ESPUMA 23 CM	50	UNID		
149	CABO PARA TELEFONE 2 PARES COM 100 METROS	100	ROLO		
150	CABO PLÁSTICO PARA ROLO DO TIPO GAIOLA - 23 CM	150	UNID		
151	CABO PP 4MM (MONOFÁSICO)	300	MT		
152	CABO PP 6MM (TRIFÁSICO)	300	MT		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

153	CABO QUADRIPLEX DE ALUMINIO 16 MM ²	200	MT		
154	CABO QUADRUPLEX 25,00 MM	550	M		
155	CABO TRIPLEX 10MM	300	MT		
156	CABO TRIPLEX 16MM	500	MT		
157	CADEADO - 20 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID		
158	CADEADO - 25 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID		
159	CADEADO - 30 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID		
160	CADEADO - 35 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID		
161	CADEADO - 40 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID		
162	CADEADO - 50 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	50	UNID		
163	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 1000 L	80	UNID		
164	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 2000 L	20	UNID		
165	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA - 250 L	50	UNID		
166	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA - 500 L	100	UNID		
167	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EXTERNA ALTA – COM TUBO DESCENDO ENGATE E ESPUDE	100	KIT		
168	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 172 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	150	UNID		
169	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 230 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
170	CAIXA DE LUZ DE PVC - 2 X 4	500	UNID		
171	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4	500	UNID		
172	CAIXA SIFONADA DE PVC - 100 X 100 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
173	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 150 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
174	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 185 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
175	CAL HIDRATADA - SC 20 KG	1500	SACO		
176	CAL P/ PINTURA - 7 KG	2000	SACO		
177	CALHA PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE (ELETRÔNICA, 40W 127V, LUZ BRANCA, 120 CM).	50	UNID		
178	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID		
179	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 3/16 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID		
180	CANTONEIRA DE FERRO 1 ½ X 1/8 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID		
181	CANTONEIRA DE FERRO 1 ½ X 3/16 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID		
182	CANTONEIRA DE FERRO 2 X 3/16 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

183	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8 - 6M DE COMPRIMENTO	100	UNID		
184	CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8 -6M DE COMPRIMENTO	100	UNID		
185	CAP DE ROSCA DE PVC 1/2"	50	UNID		
186	CAP DE ROSCA DE PVC 3/4"	50	UNID		
187	CAP DE ROSCA DE PVC 1"	50	UNID		
188	CAPACETE COM ABA TOTAL	50	UNID		
189	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO	50	UNID		
190	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 14 - 65 L	100	UNID		
191	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA	100	UNID		
192	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE FERRO E LÂMINA DE 4 MM DE ESPESSURA	50	UNID		
193	CHAPA LAMBRIL, ONDULADA, 200 X 100 ESPESSURA: 20.	60	UNID		
194	CHAPA LISA 14 COMPRIMENTO 2,00 METROS X 1,00 METROS LARGURA.	50	UNID		
195	CHAPA LISA 16 COMPRIMENTO 2,00 METROS X 1,00 METROS LARGURA.	50	UNID		
196	CHAPA LISA 18 COMPRIMENTO 2,00 METROS X 1,00 METROS LARGURA.	50	UNID		
197	CHAPA LISA 20 COMPRIMENTO 2,00 METROS X 1,00 METROS LARGURA.	50	UNID		
198	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 10" UTILIZADA EM SISTEMA HIDRÁULICOS, FORJADA E TOTALMENTE TEMPERADAS, POSSUI ABERTURA LIMITADA POR UMA MOLA DE TRAÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 255MM, ABERTURA DA BOCA 31MM, PESO 470GRS. MARCA DE REFERÊNCIA CORNETA, SIMILAR OU SUPERIOR	50	UNID		
199	CHAVE COMBINADA 08MM	20	UNID		
200	CHAVE COMBINADA 10MM	20	UNID		
201	CHAVE COMBINADA 11MM	20	UNID		
202	CHAVE DE FENDA 1/4X8 PONTA CHATA 6X200 MM	20	UNID		
203	CHAVE DE FENDA 1/4X6 PONTA CHATA 6X150 MM	20	UNID		
204	CHAVE DE FENDA 3/16X4 PONTA CHATA 5X100 MM	20	UNID		
205	CHAVE COMBINADA 13MM	20	UNID		
206	CHAVE COMBINADA 15MM	20	UNID		
207	CHAVE DE FENDA 1/8X4 PONTA CHATA 3X100 MM	20	UNID		
208	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4"	20	UNID		
209	CHAVE DE FENDA PONTA 1/4X6"	20	UNID		
210	CHAVE COMBINADA 12MM	20	UNID		
211	CHAVE PHILIPS 1/8X5	20	UNID		
212	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	50	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

213	CHUVEIRO ELETRICO; DE TERMOPLASTICO, NA VOLTAGEM 127 V ; COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRONICO ; NA COR BRANCA CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	UNID		
214	CHUVEIRO ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; NA VOLTAGEM DE 220V; COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRONICO; NA COR BRANCO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	UNID		
215	CIMENTO CP II E-32 - SC 50 KG	2400	SACO		
216	CIMENTO CP III 40 RS 50KG	1000	SACO		
217	COLA CANO PVC 75GR	100	UNID		
218	COLA CONTATO DE SAPATEIRO TAPECEIRO GALÃO 3,6 LTS	50	GALÃO		
219	COLA P/ CANO DE PVC - 175 G	150	UNID		
220	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 10	50	UNID		
221	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 8	120	UNID		
222	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 9	120	UNID		
223	CONCRETO FLUIDO PRONTO GRAUTE - 25 KG	100	SACO		
224	CONDUISTE ANTICHAMA ½``.	150	METROS		
225	CONDUISTE ANTICHAMA 1"	150	MT		
226	CONDUISTE ANTICHAMA 3/4	150	MT		
227	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10X16MM	100	UNID		
228	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 120 MM	100	UNID		
229	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16,00 MM	150	UNID		
230	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25,00 MM	100	UNID		
231	CORDA 08	100	MT		
232	CORDA 10	100	MT		
233	CORDA 14	100	MT		
234	CORDA 6 MM	1000	MT		
235	CORDA DE NYLON - 12 MM	300	M		
236	CORDA DE NYLON - 18 MM	200	M		
237	CORPO CAIXA DE INSPEÇÃO - 250 MM	50	UNID		
238	CORRENTE (4MM)	200	KG		
239	CORRENTE DE PVC P/ CALHA 8 MM	200	KG		
240	CORRENTE GALVANIZADA - 12,5 MM	200	KG		
241	CORRENTE GALVANIZADA - 9,5 MM	200	KG		
242	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL - 49 X 32,5 CM	20	UNID		
243	CUBA EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA Nº 1 - 47 X 30 X 14CM	100	UNID		
244	CUBA EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA Nº 2 - 56 X 34 X 14 CM	100	UNID		
245	CUNHAS PARA ALICATE NIVELADOR	300	UNID		
246	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 100 MM	500	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

247	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 50 MM	250	UNID		
248	CURVA DE ESGOTO DE PVC - 150 MM CURTA	200	UNID		
249	CURVA DE ESGOTO DE PVC - 40 MM CURTA	200	UNID		
250	CURVA DE ESGOTO DE PVC - 75 MM CURTA	200	UNID		
251	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 100 MM	100	UNID		
252	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 40 MM	100	UNID		
253	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 50 MM	50	UNID		
254	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 75 MM	50	UNID		
255	DESEMPENADEIRA AÇO ESPATULADA - 30 X 12 CM	50	UNID		
256	DESEMPENADEIRA DE AÇO - 7 X 16 CM	50	UNID		
257	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - 12 X 24 CM	50	UNID		
258	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - 18 X 28 CM	50	UNID		
259	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - 18 X 28 CM	50	UNID		
260	DILUENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA (SOLVENTE) LATA 18 LITROS	150	LATA		
261	DISCO ABRASIVO DE CORTE DE 4 1/2"	100	UNID		
262	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO DE 4-3/8 POLEGADAS.	100	UNID		
263	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4" 1/2	100	UNID		
264	DISCO DE CORTE PARA PEDRA 4"1/2	100	UNID		
265	DISCO DE LIXAR FERRO 50 - 4"	100	UNID		
266	DISCO DE LIXAR FERRO 80 - 4"	100	UNID		
267	DISCO DE MAKITA P/ POCLEANATO	200	UNID		
268	DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDEA 185 7 1/4 - 20 MM - 24 DENTES	50	UNID		
269	DISCO DE SERRA MÁRMORE	50	UNID		
270	DISCO POLICORTE 10X1/18 X 5/8	10	UNID		
271	DISJUNTOR 80A DIN TRIPOLAR 3 POLOS CURVA C 10KA	100	UNID		
272	DISJUNTOR DIM MONOFÁSICO 32A	100	UNID		
273	DISJUNTOR DIM TRIFÁSICO 80A	100	UNID		
274	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO DE 20A CURVA C	100	UNID		
275	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO DE 40A – CURVA C	100	UNID		
276	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 200 A	25	UNID		
277	DOBRADIÇA COLONIAL 3 1/2	150	UNID		
278	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 2,5"	300	UNID		
279	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 3"	300	UNID		
280	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 3,5"	300	UNID		
281	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 4"	600	UNID		
282	DOBRADIÇA GONZO POLIDO 5/8X70MM	500	UNID		
283	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2	250	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

284	ELEMENTO PARA FILTRO DE BEBEDOURO CARBON BLOCK ALTURA 120MM E DIÂMETRO 65MM. VASADO DE AMBOS OS LADOS DIÂMETRO APROXIMADO 27.5MM. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 3000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)	200	UNID		
285	ELEMENTO PARA FILTRO DE BEBEDOURO CARBON BLOCK ALTURA 148MM E DIÂMETRO 65MM. BICO ROSQUEÁVEL DIÂMETRO EXTERNO 20MM. FUNDO VEDADO. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 4000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)	200	UNID		
286	ELEMENTO PARA FILTRO DE BEBEDOURO CARBON BLOCK ALTURA 170MM E DIÂMETRO 65MM. VASADO DE AMBOS OS LADOS DIÂMETRO APROXIMADO 25.5MM. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 4000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)	200	UNID		
287	ELETRODO 6013 DE 2,5MM. CAIXA COM 1 KG	100	CAIXA		
288	ENGATE DE PVC - 30 CM	150	UNID		
289	ENGATE DE PVC - 40 CM	200	UNID		
290	ENGATE DE PVC - 50 CM	150	UNID		
291	ENGATE METAL 40 CM - 1/2"	50	UNID		
292	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA, DUAS CARAS OU SIMILAR (LARGA)	500	UNID		
293	ENXADA LARGA 2,5 CABO DE MADEIRA 130 CM. PRODUTO FABRICADO SGUNDO NORMAS ABNT NBR 6413	100	UNID		
294	ENXADÃO C/ CABO DE FERRO	80	UNID		
295	ESCADA DE AÇO - 7 DEGRAUS	100	UNID		
296	ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA EM FIBRA 39 DEGRAUS 11,70 METROS	5	UNID		
297	ESCORAS DE EUCA利PTO (UNIDADES), COMPRIMENTO: 3,5 M.	500	UNID		
298	ESCORAS DE EUCA利PTO (UNIDADES), COMPRIMENTO: 4,5 M.	500	UNID		
299	ESPAÇADOR - 5 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	300	PACOTE		
300	ESPÁTULA - 1	50	UNID		
301	ESPÁTULA - 1/2"	50	UNID		
302	ESPÁTULA METÁLICA RÍGIDA 10 CM, CABO DE MADEIRA	100	UNID		
303	EXTENSÃO DE 10 METROS COM 3 PINOS	100	UNID		
304	FACÃO EM AÇO INOX 18" COM CABO DE POLIPROPILENO	50	UNID		
305	FACÃO LAMINA DE AÇO CARBONO 14 POLEGADAS	20	UNID		
306	FECHADURA ELÉTRICA 12V PARA AÇÃOAMENTO ATRAVÉS DE PORTEIRO ELETRÔNICO, AÇÃOADOR E CONTROLE DE ACESSO. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, INSTALADA SOBREPOSTA EM PORTAS DE MADEIRA OU METAL, COM ABERTURA INTERNA	100	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	(PARA DENTRO). ACOMPANHAM DUAS CHAVES PARA ACIONAMENTO MANUAL. COMPRIMENTO: 159,4MM / LARGURA: 108,5MM / ALTURA: 38,25MM. ABNT NBR 13051:2014. (AGL OU SIMILAR)				
307	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 3"	100	UNID		
308	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 4"	100	UNID		
309	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 5"	100	UNID		
310	FILITO NATURAL PAVIONE, FEITO DE ROCHA MOÍDA PARA DAR LIGA NA MASSA DE EMBOLSO, USADO TAMBÉM PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS E TIJOLOS SACO DE 18 LITROS	300	SACO		
311	FILTRO DE BEBEDOURO APARELHO POR PRESSÃO, VAZÃO MÁXIMA DE 200L/H. ALTURA 114MM E DIÂMETRO 222MM. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 4000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)	100	UNID		
312	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	100	UNID		
313	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE SINALIZAÇÃO, LARGURA DE 5 CM, ISOLAMENTO, SEGURANÇA, (ROLO DE 30 METROS)	200	ROLO		
314	FITA CREPE 18 MM - 50 M	2000	UNID		
315	FITA CREPE 50 MM - 50 M	1000	UNID		
316	FITA DE AUTOFUSÃO, PROFISSIONAL, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO 10M, CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM: 69 KV, TEMPERATURA MÁXIMA: 90°C	100	UNID		
317	FITA ISOLANTE 20 METROS	150	UNID		
318	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 25 M	200	UNID		
319	FLANGE C/ ROSCA - 1 1/2"	150	UNID		
320	FLANGE C/ ROSCA - 1"	150	UNID		
321	FLANGE C/ ROSCA - 1/2"	150	UNID		
322	FLANGE C/ ROSCA - 3/4"	150	UNID		
323	FLANGE C/ ROSCA - 50 MM- CLASSE "A".	50	UNID		
324	FOICE COMUM COM CABO	50	UNID		
325	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA	50	UNID		
326	GANCHO C/ BUCHA - 6 MM	300	UNID		
327	GANCHO C/ BUCHA - 8 MM	300	UNID		
328	GESSO DE SECAGEM RAPIDA 1 KG	60	KG		
329	GESSO EM PÓ	200	KG		
330	GRAMPO TIPO C SARGENTO Nº 12 - METALSUL-GC037	30	UNID		
331	GRELHA DE PVC QUADRADA - 10 X 10 CM	100	UNID		
332	GRELHA INOX C/ CAIXILHO AÇO 304 - 10 X 10 CM	100	UNID		
333	GRELHA INOX C/ CAIXILHO AÇO 304 - 15 X 15 CM	100	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

334	IMPERMEABILIZANTE - LÍQUIDO BRANCO - IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE - ARGAMASSA - BALDE DE 18L - DITIVO IMPERMEABILIZANTE - LÍQUIDO É UM ADITIVO PARA ARGAMASSAS QUE BUSCA IMPERMEABILIZAR A MISTURA E DIMINUIR A QUANTIDADE DE ÁGUA. EFEITO PLASTIFICANTE - ALÉM DE IMPERMEABILIZAR, IMPERSIKA LÍQUIDO TAMBÉM CONFERE PLASTICIDADE VISANDO MELHOR TRABALHABILIDADE E FÁCIL APLICAÇÃO. FÁCIL DOSAGEM - PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PISCINAS E ALICERCES EM CONTATO COM O SOLO, BASTA ADICIONAR 1 LITRO DE IMPERSIKA EM 50 KG DE CIMENTO. ALTA DURABILIDADE - A AÇÃO DO IMPERSIKA NÃO DIMINUI COM O TEMPO; PORTANTO, SEU EFEITO É PERMANENTE. TECNOLOGIA DE PONTA - IMPERSIKA LÍQUIDO TEM COMO BASE ADITIVOS, BIOCIDA, SAIS INORGÂNICOS E POLÍMEROS.	50	UNID		
335	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA 18KG PRETO - MANTA LÍQUIDA PRETA QUARTZOLIT É UMA MEMBRANA ASFÁLTICA PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, COMO CONCRETO, ARGAMASSA, ALVENARIA, SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA. PODE SER UTILIZADO PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DE COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUBSTRATOS CIMENTÍCIOS EM ÁREAS MOLHADAS, COMO BANHEIROS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO. ALÉM DE MASTIQUE PARA CALAFETAR DE JUNTAS DE PISOS DE CONCRETO- INIBE A PRESENÇA DE UMIDADE NOS ELEMENTOS IMPERMEABILIZADOS-EXCELENTE ADERÊNCIA AOS SUBSTRATOS - FACILIDADE DE APLICAÇÃO	50	UNID		
336	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 10A 250V	500	UNID		
337	ISOLADOR DE PLÁSTICO PARA FIO 30 X 30MM - ISOLAÇÃO DE ATÉ 35.000 VOLTS	200	UNID		
338	JOELHO CPVC AQUATERM 90° - 22 MM	100	UNID		
339	JOELHO CPVC AQUATERM 90° - 28 MM	100	UNID		
340	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° - 3/4"	100	UNID		
341	JOELHO DE LATÃO 90° - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID		
342	JOELHO DE PVC ANEL LATÃO 90° - 25 MM X 1/2"	200	UNID		
343	JOELHO DE PVC ANEL LATÃO 90° - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID		
344	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID		
345	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	50	UNID		
346	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
347	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
348	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
349	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID		
350	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	50	UNID		
351	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

352	JOELHO DE PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM	500	UNID		
353	JOELHO DE PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM	500	UNID		
354	JOELHO DE PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM	200	UNID		
355	JOELHO PARA ESGOTO 40MM X 90º	100	UNID		
356	JOELHO PARA ESGOTO 50MM X 90º	200	UNID		
357	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	200	UNID		
358	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200	UNID		
359	JOELHO PVC SOLDAVEL 60 MM	100	UNID		
360	JOELHO SOLDA E ROSCA - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID		
361	JOELHO 90º 25X1/2	100	UNID		
362	JOELHO SOLDA E ROSCA - 25 MM X 3/4"(AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID		
363	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	100	UNID		
364	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 100 MM	150	UNID		
365	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 50 MM	100	UNID		
366	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 75 MM	50	UNID		
367	JUNÇÃO PARA TUBO ESGOTO 50 MM	100	UNID		
368	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 20MM	400	UNID		
369	LAMINA SERRA MANUAL STARRETT OU SIMILAR	100	UNID		
370	LÂMPADA BULBO HP LED, 100W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E40, BIVOLT	100	UNID		
371	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM T8 6500K BIVOLT 18W	200	UNID		
372	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100W	100	UNID		
373	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - 127V - LUZ BRANCA	300	UNID		
374	LÂMPADA LED 9W	100	UNID		
375	LÂMPADA LED BULBO, LUZ BRANCA, 18W, BIVOLT, E27	200	UNID		
376	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE (ELETRÔNICA, SEM REATOR) - 40W 127V LUZ BRANCA 120 CM	100	UNID		
377	LÁPIS PARA CARPinteIRO.	100	UNID		
378	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA GRANDE (CELITE OU SIMILAR)	50	UNID		
379	LAVATÓRIO BRANCO SEM COLUNA PEQUENO (CELITE OU SIMILAR)	50	UNID		
380	LIMA PARA SERROTE E ENXADA	20	UNID		
381	LIQUI-BRILHO COM RENDIMENTO MINIMO DE 200 METROS - 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)	120	UNID		
382	LIXA D'ÁGUA - NÚMERO 220	300	UNID		
383	LIXA D' ÁGUA GRÃO 320	300	UNID		
384	LIXA D'ÁGUA Nº 180	300	FLS		
385	LIXA D'AGUA 100 - LIXA A PROVA D'AGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METALICAS. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REPARAÇÃO DE AUTOMOTIVA E PREPARO DE	1000	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SUPERFICIES DE METAIS E CONSTRUÇÃO CÍVIL. DIMENSÕES DO GRÃO: 80 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇOES ACIMA.				
386	LIXA D'AGUA 120 -LIXA A PROVA D'AGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METALICAS.APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REPARAÇÃO DE APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REPARAÇÃO DE AUTOMOTIVA E PREPARO DE SUPERFICIES DE METAIS E CONSTRUÇÃO CÍVIL. DIMENSÕES DO GRÃO: 100 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇOES ACIMA	1000	UNID		
387	LIXA D'AGUA 150 - LIXA A PROVA D'AGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METALICAS. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REPARAÇÃO DE AUTOMOTIVA E PREPARO DE SUPERFICIES DE METAIS E CONSTRUÇÃO CÍVIL. DIMENSÕES DO GRÃO: 120 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇOES ACIMA.	300	UNID		
388	LIXA D'AGUA 80 - LIXA COM COSTADO DE PANOS, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TINTAS, DESBASTE DE MASSAS PLASTICAS E NIVELAMENTO DE SUPERFICIES.DIMENSÕES DO GRÃO: 320 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇOES ACIMA.	1000	UNID		
389	LONA PRETA E BRANCA RESISTENTE 8X50 – BOBINA DE NO MÍNIMO 60 KG.	44	MT		
390	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 60 LEDS 2W BIVOLT BATERIA ATÉ 6 HORAS	200	UNID		
391	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, POTÊNCIA MÍNIMA 16 W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA, AUTONOMIA MÍNIMO DE 2 HORAS, AS LUMINÁRIAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70 GRAUS CELSIUS POR PELO MENOS 1:00 H SEGUIDA. BIVOLT AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO QUE DEVE SER INSTALADO NA PAREDE OU NO TETO DOS DIFERENTES CÔMODOS DAS EDIFICAÇÕES E TEM COMO FUNÇÃO ENTRAR EM FUNCIONAMENTO DE FORMA AUTOMÁTICA, ASSIM QUE OCORRE A QUEDA NA ENERGIA DA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL.	300	UNID		
392	LUMINÁRIA PÚBLICA COM BOCAL DE 40	30	UNID		
393	LUVA AGUATERM - 22 MM	20	UNID		
394	LUVA AGUATHERM - 28 MM	20	UNID		
395	LUVA ANEL DE LATÃO - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
396	LUVA ANEL DE LATÃO - 25 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID		
397	LUVA DE BRONZE - 1/2"	100	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

398	LUVA DE BRONZE - 3/4" X 1/2"	100	UNID		
399	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 100 MM	300	UNID		
400	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	100	UNID		
401	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	100	UNID		
402	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 150 MM	50	UNID		
403	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	200	UNID		
404	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	100	UNID		
405	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	100	UNID		
406	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	100	UNID		
407	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	100	UNID		
408	LUVA DE ESGOTO DE CORRER - 100 MM	500	UNID		
409	LUVA DE ESGOTO SIMPLES - 75 MM	100	UNID		
410	LUVA DE LIMPEZA MULTIUSO - EM LATEX AMARELA - TAM G	100	UNID		
411	LUVA DE LIMPEZA MULTIUSO - EM LATEX AMARELA - TAM GG	100	UNID		
412	LUVA DE LIMPEZA MULTIUSO - EM LATEX AMARELA - TAM M	100	UNID		
413	LUVA DE LIMPEZA MULTIUSO - EM LATEX AMARELA - TAM P	100	UNID		
414	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	100	UNID		
415	LUVA DE PVC - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
416	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID		
417	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID		
418	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID		
419	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
420	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
421	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
422	LUVA DE RASPA CANO CURTO	500	PAR		
423	LUVA DE RASPA CANO LONGO	500	PAR		
424	LUVA DE TRANSIÇÃO AQUATERM 22 X 25 MM	20	UNID		
425	LUVA GALVANIZADA - 1 1/2"	50	UNID		
426	LUVA GALVANIZADA - 1"	50	UNID		
427	LUVA GALVANIZADA - 1/2"	50	UNID		
428	LUVA GALVANIZADA - 3/4"	50	UNID		
429	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO - 2 X 1 1/2"	50	UNID		
430	LUVA LÁTEX BORRACHA - G	500	PAR		
431	LUVA LÁTEX BORRACHA - XG	500	PAR		
432	LUVA RASPA LONGA - CONFECCIONADA EM COURO - SOLDADOR- PEDREIRO- SERRALHEIRO - TAM ÚNICO	300	UNID		
433	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" - 15 M	250	UNID		
434	MANGUEIRA EMBORRACHADA - 3/4"	800	MT		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

435	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDINAGEM, COR VERDE EM PVC, COM 3 CAMADAS, MAIOR RESISTÊNCIA. UMA CAMADA EM POLIÉSTER EVITANDO A TORÇÃO DO PRODUTO DURANTE O USO. BOA FLEXIBILIDADE. PESO DE 124 GRAMAS POR METRO. TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.	1000	METROS		
436	MANGUEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM SILICONADA - 1/2"	1000	MT		
437	MANTA ASFÁLTICA - 10 CM X 10 MT	30	ROLO		
438	MANTA ASFÁLTICA - 20 CM X 10 MT	250	ROLO		
439	MANTA ASFÁLTICA - 30 CM X 10 MT	100	ROLO		
440	MANTA ASFÁLTICA - 45 CM X 10 MT	150	ROLO		
441	MARRETA 10 KG COM CABO	15	UNID		
442	MARRETA C/ CABO DE FERRO - 1 KG	120	UNID		
443	MARRETA C/ CABO DE FERRO - 2 KG	15	UNID		
444	MARRETA OITAVA 4 KG COM CABO DE MADEIRA	10	UNID		
445	MARTELO COM 22 MM COM CABO DE MADEIRA	20	UNID		
446	MARTELO DE BORRACHA - 60 MM	25	UNID		
447	MARTELO DE BORRACHA - 80 MM	25	UNID		
448	MARTELO DE CARPinteiro 23 MM COM UNHA E CABO CURTO (70CM)	20	UNID		
449	MARTELO UNHA CARPinteiro DE 29MM COM CABO DE MADEIRA	30	UNID		
450	MARTELO UNHA COM 27 MM COM CABO DE MADEIRA	20	UNID		
451	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL C/ 1 FILTRO	500	UNID		
452	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL C/ 2 FILTROS P/ PINTURA, INDICADA P/ FILTRO DE VAPOR ORGÂNICO E GASES ÁCIDOS	100	UNID		
453	MASSA ACRÍLICA - 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)	284	LATA		
454	MASSA CORRIDA LATA 25 KG	300	LATA		
455	MASSA CORRIDA PVA; EMBALAGEM LATA 18L; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO DE SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA (POLICLORETO DE VINILA), SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA.	50	LATA		
456	MASSA PLÁSTICA - 400 G	300	LATA		
457	MDF 12 MM - 1,83x2,75M. 1,83M DE LARGURA E 2,75M DE ALTURA	20	UNID		
458	MDF 18MM - 1,83x2,75M. 1,83M DE LARGURA E 2,75M DE ALTURA	20	UNID		
459	MDF 20 MM 1,83x2,75M. 1,83M DE LARGURA E 2,75M DE ALTURA	20	UNID		
460	MDF 15MM - 1,83x2,75M. 1,83M DE LARGURA E 2,75M DE ALTURA	20	UNID		
461	MDF 9 MM- 1,83x2,75M. 1,83M DE LARGURA E 2,75M DE ALTURA	20	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

462	MECANISMO DE REPARO P/ TORNEIRA - 1/2"	100	UNID		
463	MECANISMO DE REPARO P/ TORNEIRA - 3/4"	100	UNID		
464	METALON 100X100 CHAPA 14	200	UNID		
465	METALON 20X20 CHAPA 18	400	UNID		
466	METALON 30X20 CHAPA 18	400	UNID		
467	METALON 30X30 CHAPA 18	200	UNID		
468	METALON 50X30 CHAPA 18	300	UNID		
469	METALON 70X70 CHAPA 14	200	UNID		
470	METALON 80X80 CHAPA 14	200	UNID		
471	METALON INOX RETANGULAR 50 X 30 CH16 – 1,50MM	500	METRO		
472	MICRO ESFERA DE VIDRO NBR16184 SACO COM 25 KG	20	SACO		
473	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA AUTOSIFONADO (CELITE OU SIMILAR)	50	UNID		
474	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR")	300	UNID		
475	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/4" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
476	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1" (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
477	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID		
478	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID		
479	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/2"	50	UNID		
480	NIPLE GALVANIZADO - 1"	50	UNID		
481	NIPLE GALVANIZADO - 1/2"	100	UNID		
482	NIPLE GALVANIZADO - 3/4"	100	UNID		
483	NÍVEL DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO	50	UNID		
484	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES - ANTIRISCO.	40	UNID		
485	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	500	UNID		
486	PA DE OBRA BICO	15	UNID		
487	PA DE OBRA QUADRADA	15	UNID		
488	PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA	500	UNID		
489	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 2 - 25 GRAMAS - PACOTE COM 20 UNIDADES.	500	UNID		
490	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 12 PHILIPS	1500	UNID		
491	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 5 PHILIPS	1500	UNID		
492	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - 10 MM	300	UNID		
493	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - Nº 8	200	PAR		
494	PARAFUSO GALVANIZADO 25,00 MM	20	UNID		
495	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO C/ ARRUELA E BORRACHA - 110 MM	1500	UNID		
496	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO PVC BISNAGA 400G	50	UM		
497	PE DE CABRA	5	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

498	PÉ DE CABRA 5/8"X0.80M	20	UNID		
499	PENEIRA C/ ARO DE MADEIRA P/ AREIA GROSSA	50	UNID		
500	PENEIRA C/ ARO DE MADEIRA P/ AREIA FINA	1	UNID		
501	PERFIL EM "U"- 6 M - 100X40 - CHAPA 16	150	UNID		
502	PERFIL EM "U"- 6 M - 50X25 - CHAPA 16	150	UNID		
503	PERFIL EM "U"- 6 M - 75X40 - CHAPA 16	150	UNID		
504	PERFIL ENRIJECIDO 100X40 – CHAPA 16	400	UNID		
505	PERFIL ENRIJECIDO 50X25- CHAPA 16	250	UNID		
506	PERFIL ENRIJECIDO 75X40 – CHAPA 16	400	UNID		
507	PIA DE FIBRA - 120 X 50 CM	40	UNID		
508	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	500	UNID		
509	PINCEL - 3/4" (ROMA OU SIMILAR)	500	UNID		
510	PINCEL - 1" (ROMA OU SIMILAR)	200	UNID		
511	PINCEL - 1/2" (ROMA OU SIMILAR)	500	UNID		
512	PINCEL - 2 1/2" (ROMA OU SIMILAR)	200	UNID		
513	PINCEL - 2" (ROMA OU SIMILAR)	400	UNID		
514	PINCEL - 3" (ROMA OU SIMILAR)	200	UNID		
515	PINCEL - 4" (ROMA OU SIMILAR)	200	UNID		
516	PISO CERÂMICO PEI 4 ACETINADO CLASSE A – 57 X 57 CM	1000	M2		
517	PISO CERÂMICO PEI 5 CLASSE A - 57 X 57 CM	1000	M2		
518	PISO CERAMICO PEI 5 CLASSE A 50 X 50 CM	1000	M2		
519	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	5	UNID		
520	PLAFON - 30 X 30 CM	300	UNID		
521	PLAFON BOCAL PORCELANA E27 BRANCO 1X110 W LIEGE	200	UNID		
522	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO MACIÇO	200	UNID		
523	PONTEIRO - 1/2"	30	UNID		
524	PORCA SEXTAVADA 10MM INOX 304/A2	500	UNID		
525	PORTA ALUMÍNIO BRILHANTE SOCIAL COM POSTIGO VIDRO CANELADO - 2,10X80	20	UNID		
526	PORTA DE ABRIR (GIRO) EM ALUMÍNIO BRANCO SOCIAL COM POSTIGO VIDRO CANELADO -2,10X80	20	UNID		
527	PORTA DE LAMBRIL TRAPEZOIDAL CHAPA 20 - 210 X 60 CM	20	UNID		
528	PORTA DE LAMBRIL TRAPEZOIDAL CHAPA 20 - 210 X 80 CM	30	UNID		
529	PORTA DE LAMBRIL TRAPEZOIDAL CHAPA 20 C/ PUXADOR HORIZONTAL P/ ACESSIBILIDADE - 210 X 90 CM	20	UNID		
530	PORTA DE MADEIRA LISA MACIÇA DE 80 X 210 CM, E = 35 MM	50	UNID		
531	PORTA GRELHA DE PVC QUADRADA - Nº 14	30	UNID		
532	PORTA GRELHA QUADRADA DE PVC - 10 X 10 CM	30	UNID		
533	PORTA GRELHA QUADRADA DE PVC - 15 X 15 CM	30	UNID		
534	PORTA LISA DE ANGELIM (0,80X2,10)	150	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

535	PORTA METALICA 70 X 210 CM	50	UNID		
536	PORTA METALICA 90 X 210 CM	50	UNID		
537	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE METAL - 400 MM	30	UNID		
538	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE EM METAL	50	UNID		
539	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 70 CM	15	UNID		
540	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 80 CM	15	UNID		
541	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 90 CM	15	UNID		
542	PORTA-CADEADO ZINCANDO 2.1/2" - 63,5 MM	6	UNID		
543	POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	300	M3		
544	PREGO 12 X 12	100	KG		
545	PREGO 15X15	100	KG		
546	PREGO 16X24	100	KG		
547	PREGO 17X21	500	KG		
548	PREGO 18 X 30	100	KG		
549	PREGO 19 X 36	100	KG		
550	PREGO 20X48	100	KG		
551	PREGO 22X48	100	KG		
552	PREGO 22X75	100	KG		
553	PREGO 26X84	100	KG		
554	PREGO COM DUAS CABEÇAS 18X27	50	KG		
555	PRUMO DE PEDREIRO POLIDO DE AÇO	20	UNID		
556	RALO SECO DE PVC - 100 X 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	20	UNID		
557	RALO SIFONADO DE PVC - 100 X 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	50	UNID		
558	RASTELO DE GRAMA METALICO COM CABO DE MADEIRA	50	UNID		
559	REATOR DE SÓDIO 100W	30	UNID		
560	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA R450- PESO 1098 GRAMAS- COMPRIMENTO 34.04 CENTÍMETROS- LARGURA 17.53 CM- ALTURA 4.06 CM.	5	UNID		
561	RECEPTÁCULO DE LOUÇA	50	UNID		
562	REDUÇÃO DE ESGOTO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	50	UNID		
563	REFIL FILTRO P/ FILTRO INDUSTRIAL TIPO IGATU - 569	100	UNID		
564	REFLETOR DE LED 100 W	100	UNID		
565	REFLETOR DE LED 150 W	100	UNID		
566	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE BIVOLT PROVA D'ÁGUA	100	UNID		
567	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BRANCO FRIOS BIVOLT PROVA D'ÁGUA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: VOLTAGEM 110V/220V, MODELO DE LÂMPADA: LED, MODELO: SLIM QUADRADO, POTÊNCIA: 400W, COR DA LUZ: BRANCO FRIOS (6500K), MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA: COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMULADA ATÉ 45.000 HORAS. LUMINOSIDADE:	100	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	APROXIMADAMENTE 33600 LM. VOLTAGEM: AC85-265V (BIVOLT), ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, CERTIFICAÇÃO: CE, PROTEÇÃO: IP66 9 (RESISTENTE A ÁGUA).				
568	REGISTRO DE ESFERA DE METAL C/ ALAVANCA - 1 1/2"	100	UNID		
569	REGISTRO DE ESFERA DE METAL C/ ALAVANCA - 1"	100	UNID		
570	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 20 MM	250	UNID		
571	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 25 MM	250	UNID		
572	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 32 MM	100	UNID		
573	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 50 MM	100	UNID		
574	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1 1/2"	200	UNID		
575	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1"	100	UNID		
576	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1/2"	150	UNID		
577	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 3/4"	150	UNID		
578	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 1 1/2" (ONEL OU SIMILAR)	100	UNID		
579	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 1/2" (ONEL OU SIMILAR)	100	UNID		
580	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 3/4" (ONEL OU SIMILAR)	100	UNID		
581	REGISTRO DE PRESSÃO C/ACABAMENTO C-50 - 3/4"	200	UNID		
582	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 2 M	30	UNID		
583	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 3 M	30	UNID		
584	REJUNTE EPOXI CORES DIVERSAS - 1KG	50	KG		
585	REJUNTE P/ PISOS CORES DIVERSAS - SC 1 KG	1000	KG		
586	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HIDRA OU SIMILAR)	300	UNID		
587	ROLDANA PARA PORTÃO DE 3" CANAL "U" DE 1/2" EM AÇO LAMINADO	100	UNID		
588	ROLO DE ARAME FARPADE C/250 METROS	50	ROLO		
589	ROLO DE ESPUMA - 5 CM (ROMA OU SIMILAR)	500	UNID		
590	ROLO DE ESPUMA - 9 CM (ROMA OU SIMILAR)	500	UNID		
591	ROLO DE LÃ - 9 CM (ROMA OU SIMILAR)	500	UNID		
592	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	250	UNID		
593	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	500	UNID		
594	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM ANTIGOTAS	100	UNID		
595	ROLO PARA TEXTURA - 23 CM	40	UNID		
596	SELADOR ACRÍLICO PRIMEIRA LINHA C/ RENDIMENTO DE 100 M2 - 16 L (SUVINIL OU SIMILAR)	300	LATA		
597	SELANTE ADESIVO PU - 400 G	20	LATA		
598	SERRA COPO JOGO C/ VÁRIOS TAMANHOS	10	UNID		
599	SERROTE 24"	50	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

600	SERROTE DE PODA PROFISSIONAL 13 POLEGADAS COM CABO DE 10 MADEIRA	50	UNID		
601	SIFÃO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA (AKROS OU SIMILAR) DUPLO	300	UNID		
602	SIFÃO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA (AKROS OU SIMILAR) SIMPLES	300	UNID		
603	SILICONE - 280 G	100	UNID		
604	SILICONE - 50 G	100	UNID		
605	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE(ELETRÔNICA, SEM REATOR) - 40W 127V LUZ BRANCA 120 CM.	20	UNID		
606	SPUD DE PVC PARA VASO (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
607	TÁBUA DE PINUS 30CM X 2,5 CM X 3M	1800	UNID		
608	TALHADEIRA - 5/16X12"	20	UNID		
609	TAMBOR DE FECHADURA ALIANÇA OU SIMILAR	10	UNID		
610	TAMBOR DE FECHADURA SOPRANO OU SIMILAR	100	UNID		
611	TAMBOR DE FECHADURA STAM OU SIMILAR	200	UNID		
612	TANQUE DE FIBRA C/ BOJO - 56 X 56 CM (DURALEVI OU SIMILAR)	20	UNID		
613	TANQUE DE FIBRA DUPLO C/ BATEDOR E BOJO - 110 X 53 CM (DURALEVI OU SIMILAR)	50	UNID		
614	TANQUE DE FIBRA TRIPLO - 180 X 70 CM	20	UNID		
615	TANQUE DE LOUÇA DE 22 L - 59 X 52 CM (CELITE OU SIMILAR)	25	UNID		
616	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO - 110 X 53 CM (DURALEVI OU SIMILAR)	20	UNID		
617	TÊ DE ANEL LATÃO - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	400	UNID		
618	TÊ DE ANEL LATÃO - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	400	UNID		
619	TÊ DE ESGOTO 150X100 MM	50	UNID		
620	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	350	UNID		
621	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	30	UNID		
622	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 200 MM (AMANCO OU SIMILAR)	30	UNID		
623	TÊ DE INSPEÇÃO DE PVC - 100 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
624	TE DE PVC ESGOTO -100 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
625	TÊ DE PVC ROSCA - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID		
626	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID		
627	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID		
628	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID		
629	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID		
630	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID		
631	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID		
632	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50 X 32 MM	200	UNID		
633	TÊ DE TRANSIÇÃO AQUATERM - 22 MM X 3/4"	30	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

634	TE MISTURADOR CPVC AQUATERM – 22 MM	30	UNID		
635	TÊ MISTURADOR CPVC AQUATERM - 28 MM	30	UNID		
636	TELA GALINHEIRO 1,50X50	150	MT		
637	TELA MOSQUITEIRO FIO A FIO 1,20M DE LARGURA.	300	MT		
638	TELA SOMBREAMENTO, COR PRETA, SOMBRITE 50% 6X10 M	200	ROLO		
639	TELA TAPUME LARANJA EM ROLOS DE 50 MT X1,20 DE LARGURA	150	UNID		
640	TELA150 CERCA ALAMBRADO REVESTIDA FIO 16 M 50MM 25 X 2,00M ROLO	29	MT		
641	TELHA AMIANTO 4MM	200	UNID		
642	TELHA AMIANTO 5 MM	200	UNID		
643	TELHA CAPA E BICA, COLONIAL (BEJE)	10000	UNID		
644	TELHA CAPA E BICA, COLONIAL (VERMELHA)	10000	UNID		
645	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA- 41X21CM COLONIAL- RESINADA VERMELHO	300	UNID		
646	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 5 MM - 1,53 X 1,10 M	500	UNID		
647	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 5 MM - 2,44 X 1,10 M	1000	UNID		
648	TELHA DE FIBROCIMENTO E= MM - 1,83 X 1,10 M	500	UNID		
649	TELHA GALVALUME 3 MTS	200	UNID		
650	TELHA GALVALUME 6 MTS TRAPEZOIDAL	250	UNID		
651	TELHA GALVALUME 7 MTS	200	UNID		
652	TELHA GALVALUME 8 MTS TRAPEZOIDAL	200	UNID		
653	TELHA GALVALUME ONDULADA 6,5 MTS	165	UNID		
654	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ILHÓS TI 2,5 - 8, AZUL EMBALADO C/100 PEÇAS	100	PCT		
655	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TI- 0,5 - 8, BRANCO, EMBALADO C/100 PEÇAS	100	PCT		
656	THINNER GALÃO - 5 L	100	GL		
657	TIJOLO CERÂMICO FURADO – 09X19X29 CM	50	MH		
658	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 14 X 19 X 29 CM	30	MH		
659	TIJOLO CERAMICO FURADO 20X30	38000	UNID		
660	TIJOLO MACIÇO LAMINADO - 10 X 5 X 20 CM	5	MH		
661	TINTA ACRÍLICA PREMIUM P/ PAREDE C/ RENDIMENTO DE 350 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702: 2010 - 18 L MARCA SUVINIL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	125	LATA		
662	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO, SEM ODOR, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO 200M ² POR DEMÃO, LATA 3,6 LITROS. PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11702 (TIPO 4.2.7) E 15079.	150	UNID		
663	TINTA EPOXI BASE AGUA ESMALTE PREMIUM MULTISUPERFÍCIES (INTERIOR E EXTERIOR) GALÃO 3,6 L MARCA SUVINIL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	150	GL		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

664	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA : COR A DEFINIR ACABAMENTO ALTO BRILHO ; EMBALAGEM 3,6L; ESMALTE A BASE DE OLEO LATA 3,6L DE 75M POR DEMAIO	150	UNID		
665	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR BRANCO NEVE EMBALAGEM 3,6L	100	UNID		
666	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO Á BASE D'ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 - 3,6 L MARCA SUVINIL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	100	GL		
667	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 11.702:2010 TIPO 3,6L MARCA SUVINIL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	400	GL		
668	TINTA LÁTEX ACRILICO STANDARD P/ PAREDE C/ RENDIMENTO 350 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702: 2010 - 18 L MARCA SUVINIL SIMILAR OU DE MELHOR	190	LATA		
669	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA METACRILICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DO DNIT,DER E DA ABNT NBR 11862 2020 PARAMETRO DE CROMATICIDADE X E Y NA NORMA ABNT, NBR15438 NA COR BRANCA -18 LITROS MARCA BEMA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	LATA		
670	TINTA PARA PISO PREMIUM C/ RENDIMENTO DE 250M ² CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 18 LITROS MARCA SUVINIL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	170	LATA		
671	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE/FOSCO 400ML C/ RENDIMENTO DE RESISTENTE À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA CORES CONFORME ABNT NBR 14721 (SUVINIL OU SIMILAR)	200	UNID		
672	TINTA SPRAY MULTIUSO METALIZADO 400ML C/ RENDIMENTO DE RESISTENTE À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA CORES CONFORME ABNT NBR 14721 (SUVINIL OU SIMILAR)	200	UNID		
673	TOMADA DE 2 PINOS + T (COM PLACA) MODELO: 680120 TENSÃO: 20A /250V CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO BRANCO BRILHANTE E SEM PARAFUSOS E AJUSTE GRADUAL DA PLACA AO SUPORTE PROPORCIONA PERFEITO ACABAMENTO ENTRE PLACA E PAREDE	300	UNID		
674	TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20	30	UNID		
675	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO P/ LAVATÓRIO	200	UNID		
676	TORNEIRA DE METAL P/ BANCADA PIA MÓVEL COZINHA	200	UNID		
677	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM ESFERA - 1/2" (DOCOL OU SIMILAR)	250	UNID		
678	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO C-50 - 1/2" (ONEL OU SIMILAR)	200	UNID		
679	TORNEIRA DE METAL P/ PIA, PAREDE BICA MÓVEL 2158 C- 50 (ONEL OU SIMILAR)	100	UNID		
680	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1158 C-23 (ONEL OU SIMILAR)	150	UNID		
681	TORNEIRA PARA COZINHA COM FILTRO, EM BANHO CROMADO COM ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E FACIL INSTALACAO	30	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

682	TORNEIRA PARA COZINHA SEM FILTRO, EM BANHO CROMADO COM ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E FACIL INSTALACAO.	30	UNID		
683	TORQUÊS ARMADOR DE 13" - 13 POLEGADAS	20	UNID		
684	TRENA - 10 M	50	UNID		
685	TRENA - 30 M	20	UNID		
686	TRENA - 5 M	100	UNID		
687	TRENA - 50 M	10	UNID		
688	TRENA FITA AÇO 10 MT	20	UNID		
689	TUBO CPVC AGUATHERM 3 M - 22 MM	100	UNID		
690	TUBO CPVC AGUATHERM 3 M - 28 MM	200	UNID		
691	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO, AJUSTÁVEL CROMADO - 25 CM (ONEL OU SIMILAR)	500	UNID		
692	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID		
693	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID		
694	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 32 MM X 1" (AMANCO OU SIMILAR)	500	UNID		
695	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 40 MM X 1 1/4" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID		
696	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID		
697	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 60 MM X 2" (AMANCO OU SIMILAR)	196	UNID		
698	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 75 MM X 2 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID		
699	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	990	UNID		
700	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	300	UNID		
701	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 200 MM (AMANCO OU SIMILAR)	200	UNID		
702	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 250 MM (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
703	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA C/ CURVA (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
704	TUBO P/ VALVULA DE DESCARGA (JOELHO AZUL) -Nº 18 (AMANCO OU SIMILAR)	100	UNID		
705	TUBO PVC 32 SOLDAVEL - 6 METROS	200	UNID		
706	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO 2 ½ CHAPA 18 (1,20MM) COMPRIMENTO DE 6M	200	UNID		
707	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 1"	100	UNID		
708	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 1/2"	100	UNID		
709	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 3/4"	100	UNID		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

710	UNIÃO GALVANIZADA - 2"	50	UNID		
711	VÁLVULA DE DESCARGA DE METAL C/ ACABAMENTO COLORIDO - 1 1/2" (HIDRA OU SIMILAR)	100	UNID		
712	VÁLVULA DE RETENÇÃO - 100 MM	100	UNID		
713	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE METAL - 1"	100	UNID		
714	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL - 3/4"	100	UNID		
715	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE PVC C /LADRÃO	100	UNID		
716	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE PVC S/LADRÃO	100	UNID		
717	VÁLVULA P/ MICTÓRIO	50	UNID		
718	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA DE METAL	200	UNID		
719	VÁLVULA P/ TANQUE DE PVC - 1 1/4"	200	UNID		
720	VARA DE FERO 5.0 12 METROS	500	UNID		
721	VARA DE FERO 1/4 METROS	300	UNID		
722	VARA DE FERRO ½ 12 METROS	412	UNID		
723	VARA DE FERRO 3/8 12 METROS	500	UNID		
724	VARA DE FERRO 4.2 12 METROS	500	UNID		
725	VARA DE FERRO 5/16 12 METROS	500	UNID		
726	VASO SANITÁRIO BRANCO ADULTO (CELITE OU SIMILAR) C/ CAIXA ACOPLADA	50	UNID		
727	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL ADULTO (CELITE OU SIMILAR)	150	UNID		
728	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL INFANTIL (CELITE OU SIMILAR)	50	UNID		
729	VASO SANITÁRIO BRANCO INFANTIL (CELITE OU SIMILAR) C/ CAIXA ACOPLADA	20	UNID		
730	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL ESPECIAL OU DE ACESSO ADULTO (CELITE OU SIMILAR)	80	UNID		
731	VASO SANITÁRIO ESPECIAL OU DE ACESSO ADULTO (CELITE OU SIMILAR) C/ CAIXA ACOPLADA	20	UNID		
732	VEDA CALHA - 270 G	150	UNID		
733	VERNIZ ANTICHAMA 3,6 LTS COM LAUDO IPT - VERNIZ ANTICHAMA BASE ÁGUA COM LAUDO PARA APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS, NOTA FISCAL CABAMENTO MONOCOMPONENTE, DE SECAGEM EXTRA RÁPIDA. POSSUI EXCELENTE PROPRIEDADE IGNÍFUGA, RETARDANDO A PROPAGAÇÃO. VOLUME DA UNIDADE: 3,6 LTS	40	GL		
734	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE C/ RENDIMENTO DE 100 M ² -3,6L (SUVINIL OU SIMILAR)	200	UNID		
735	VERNIZ MARITIMO FOSCO C/ RENDIMENTO DE 40 M ² -3,6 L (SUVINIL OU SIMILAR)	200	GL		
736	XADREZ LIQUIDO DIVERSAS CORES 50ML	300	UNID		
737	ZARCAO GALAO 3,6 L COR CINZA	100	GL		
738	ZARCAO GALAO 3,6L COR PRETA	100	GL		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

739	PONTALETE (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X3" [7,5X7,5CM] TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	44	M		
740	TÁBUA (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X12" ESPESSURA: 25MM LARGURA*: 300MM TIPO DE MADEIRA: CEDRINHO, PINUS OU MADEIRA EQUIVALENTE DA REGIÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	160	M2		
741	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1"X3"[POL.] ALTURA:75MM[3"] ESPESSURA: 25MM[1"] TIPO DE MADEIRA: PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	21	M		
742	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ANODIZADO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO LISO 4,MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	36	UN		
743	JANELA DE ALUMINIO SOB ENCOMENDA 60X60CM, ACABAMENTO ACABAMENTO BRANCO, BASCULA COM CONTRAMARCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO VIDRO LISO DE 4MM	9	M2		
744	BARRA CHATA (MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO APLICAÇÃO: BARRAMENTO)	1	KG		
745	CAIXA DE INSPEÇÃO (MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PRETA DIÂMETRO:300MM COMPRIMENTO:300MM TAMPA: INCLUSO MATERIAL DA TAMPA: FERRO FUNDIDO)	9	UN		
746	LUMINÁRIA DE SOBREPOR DE LED QUADRADO 30X30CM DE ACRILICO JATEADO DE 15W	1	UN		
747	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	1	KG		
748	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	1	L		
749	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	49	M		
750	TESTEIRA EM GRANITO (COR : CINZA ANDORINHA/TIPO: POLIDO/ESPESSURA: 3CM/ALTURA: 3CM)	39	M		
751	SILICONE ACÉTICO (COR: INCOLOR APLICAÇÃO: USO GERAL REFIL: 9")	1	KG		
752	FERRAGEM PARA TELHADOS TIPO CHAPA DE EMENDA DE FERRO (PESO: 0,57 KG ESPESSURA: 1/4" COMPRIMENTO: 500,00 MM LARGURA: 4")	146	KG		
753	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO OLINDA (TIPO: ONDULADA ESPESSURA: 6MM LARGURA NOMINAL: 1100MM LARGURA ÚTIL: 1050M VÃO LIVRE: 1,69M)	635	UN		
754	DETERGENTE AMONÍACO	10	L		
755	AREIA LAVADA POSTO OBRA(TIPO: MÉDIA)	108	M3		
756	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	568	KG		
757	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	26	M3		
758	DESMOLDANTE DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO	14	L		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

759	BARRA AÇO CA-60 (BITOLA: 4,20 MM MASSA LINEAR: 0,109 KG/M)	88	VARA		
760	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 8 LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	4.349	UN		
761	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO AZULEJO ALASKA PLUS RETIFICADO DIMENSÃO 37X74CM (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PAREDE PEI: III AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM ²)	558	M2		
762	REVESTIMENTO CERÂMICO MODELO TREVISO PLUS RETIFICADO DIMENSÃO 61X61CM MARCA FIORANO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM ²)	418	M2		
763	ESTOPA DE ALGODÃO	8	KG		
764	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS DENSIDADE DA PASTA: 1500KG/M ³)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	222	KG		
765	SOLEIRA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSIVE CORTE (FABRICAÇÃO)	15	M2		
766	PEITORIL/SOLEIRA EM GRANITO (COR: CINZA ANDORINHA TIPO: POLIDO ESPESSURA: 3CM)	8	M2		
767	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	20	UN		
768	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 12BWG DIÂMETRO DO FIO: 2,77MM MASSA LINEAR: 0,0454KG/M)	5	KG		
769	CONECTOR FENDIDO DE PRESSÃO "SPLIT-BOLT" (ACABAMENTO: ESTANHADO BIMETÁLICO SEÇÃO DO CABO: 2,5-25MM ²)	9	UN		
770	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE, EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 80CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	9	UN		
771	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA POSTE, DIÂMETRO 1 1/4", EXCLUSIVE ELETRODUTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	18	UN		
772	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO (APLICAÇÃO: POSTE MATERIAL: ALUMÍNIO BITOLA: 32MM [1 1/4"])	18	UN		
773	CAIXA PARA MEDIDA (APLICAÇÃO: MEDIDOR DE ENERGIA E DO DISJUNTOR POLIFÁSICA TIPO: CM-14 MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: 46X34X21CM NORMA: CEMIG DISJUNTOR: NÃO INCLUSO LEITOR PARA VIA PÚBLICA (LVP): SIM)	9	M		
774	BARRAMENTO COM SUPORTE PARA QUADRO (PADRÃO: DIN TIPO: NEUTRO/TERRA POLOS/TERMINAIS: 12)	18	UN		
775	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	6	M		
776	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (DENSIDADE MÉDIA: 1000KG/M ³)	2	KG		
777	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA (COR: BRANCO TAMANHO: MÉDIO LARGURA: 445MM* COMPRIMENTO: 355MM*) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	9	UN		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

778	PARAFUSO (TIPO: CASTELO MATERIAL: LATÃO NÚMERO:8 ARRUELA: INCLUSAS BUCHA:INCLUSAS)	9	UN		
779	SIFÃO METÁLICO PARA LAVATÓRIO (TIPO: COPO MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 1" DIÂMETRO DE SAÍDA: 1.1/2")	9	UN		
780	PARAFUSO (TIPO: CASTELO MATERIAL: LATÃO NÚMERO: 10 ARRUELA: INCLUSAS BUCHA: INCLUSAS)	18	UN		
781	VASO/BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA SIFONADA CONVENCIONAL (COR: BRANCA PADRÃO: POPULAR ASSENTO: NÃO INCLUSO)	9	UN		
782	BANCADA EM GRANITO (COR: CINZA ANDORINHA TIPO:POLIDO ESPESSURA: 3CM)	14	M2		
783	MASSA PLÁSTICA (COR: BRANCA, CINZA OU PRETA CATALIZADOR: INCLUSO RENDIMENTO: 0,59KG/M2)	3	KG		
784	SIFÃO METÁLICO PARA PIA AMERICANA (TIPO: COPO MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.1/2" DIÂMETRO DE SAÍDA: 1.1/2"OU 2")	9	UN		
785	PARAFUSO (TIPO: CASTELO MATERIAL: LATÃO NÚMERO:8 ARRUELA:INCLUSAS BUCHA:INCLUSAS)	36	UN		
786	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: JARDIM BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1130)	9	UN		
787	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 150MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 7 GRELHA: INCLUSAS)	18	UN		
788	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE AGUARRÁS	16	LITRO		
789	MADEIRA SERRADA APARELHADA (APLICAÇÃO: TELHADO MADEIRA: PARAJU, MAÇARANDUBA, CAMBARÁ, ANGELIM, EUCALIPTO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	11	M3		
790	PARAFUSO (ROSCA: SOBERBA CABEÇA: SEXTAVADA MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: ZINCADO COMPRIMENTO: 110MM DIÂMETRO: 8MM)	901	UN		
791	TELHA CERÂMICA DE CUMEEIRA (TIPO: COLONIAL VERMELHA MEDIDAS REFERENCIAIS: 41X21CM)	254	UN		
792	ÁCIDO MURIÁTICO	23	LITRO		

VALOR GLOBAL POR EXTENO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recarregar sobre o fornecimento do objeto.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nºxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Por ser verdade, firma a presente.

Xxxxxxxxxx, xx dexxxxxxxxx dexxxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, com sede administrativa na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.114.215/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fagner Ferreira Veiga portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada naxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nºxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 074/2023, Pregão Presencial 025/2023, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O Setor de Compras do Município de Pedra Dourada-MG solicitará a entrega dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura do contrato ou documento equivalente. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento, em local previamente determinado no perímetro urbano do Município de Pedra Dourada-MG.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para execução, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I – Informar os locais e datas referentes a execução do objeto;
- II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.



9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuênciia do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Tombos-MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Pedra Dourada, xx de xxxxx de 2023

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF: